

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**DA**

**COMISSÃO NACIONAL**

**PARA OS DIREITOS HUMANOS**

**- 2017 -**

# ÍNDICE

<b>MENSAGEM DE S. EXA. A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS .....</b>	<b>1</b>
<b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>PARTE I .....</b>	<b>8</b>
<b>  DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>I – REUNIÕES PLENÁRIAS .....</b>	<b>9</b>
<b>II – REUNIÕES EM FORMATO DE GRUPO DE TRABALHO .....</b>	<b>19</b>
<b>III – OUTRAS ATIVIDADES DA CNDH .....</b>	<b>21</b>
<b>  PARTE II.....</b>	<b>25</b>
<b>I – Negócios Estrangeiros .....</b>	<b>27</b>
<b>II – Finanças .....</b>	<b>35</b>
<b>III – Defesa Nacional.....</b>	<b>41</b>
<b>IV – Administração Interna.....</b>	<b>45</b>
<b>V – Justiça .....</b>	<b>49</b>
<b>VI – Cultura .....</b>	<b>51</b>
<b>VII – Educação .....</b>	<b>54</b>
<b>VIII – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social .....</b>	<b>64</b>
<b>IX – Saúde .....</b>	<b>66</b>
<b>X – Economia.....</b>	<b>70</b>
<b>XI – Ambiente .....</b>	<b>73</b>
<b>XII – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural .....</b>	<b>75</b>
<b>XIII – Igualdade de Género .....</b>	<b>76</b>
<b>XIV – Migrações .....</b>	<b>82</b>
<b>  ANEXOS .....</b>	<b>85</b>
<b>Anexo 1 .....</b>	<b>86</b>
<b>Anexo 2.....</b>	<b>95</b>

# **MENSAGEM DE S. EXA. A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS**

É com grato prazer que volto a apresentar o relatório anual de atividades da Comissão Nacional para os Direitos Humanos relativo a 2017.

Este relatório ilustra a importância que o Estado português confere, em estreita articulação com a sociedade civil, ao respeito e à promoção da realização dos direitos humanos.

A CNDH, enquanto entidade facilitadora de uma melhor compreensão e cumprimento das obrigações do Estado Português em matéria de direitos humanos, desempenha um papel fundamental.

Volvidos sete anos da sua criação em abril de 2010, a Comissão demonstrou ser uma eficaz plataforma de coordenação e articulação entre as entidades públicas no sentido de darem cumprimento às diversas obrigações que decorrem para o Estado português dos instrumentos internacionais de que é parte, designadamente no âmbito das Nações Unidas e do Conselho da Europa.

No quadro do diálogo permanente e aberto que pretende manter com a sociedade civil, a CNDH tem vindo a tornar-se um fórum de debate sobre temas de atualidade de Direitos Humanos. É disso exemplo a Conferência que teve lugar a 26 de junho de 2017 para comemorar o 30º aniversário da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Organizado em estreita coordenação com o Provedor de Justiça, esta conferência permitiu destacar a importância e atualidade da Convenção contra a Tortura e sublinhar a relevância de uma diplomacia de direitos humanos tendo em conta a plasticidade do conceito de tortura e a problemática legitimação da tortura na conjuntura atual, em que o debate entre segurança e liberdade se agudiza.

Este evento suscitou um elevado interesse por parte das mais variadas entidades, incluindo os membros do corpo diplomático acreditado em Lisboa, representantes dos Ministérios e de outros organismos do Estado, bem como da sociedade civil em geral.

A consolidação da CNDH como entidade normalizadora da cooperação interministerial em matéria de direitos humanos tem contribuído de forma decisiva para ação externa de Portugal em matéria de direitos humanos, para a diplomacia dos direitos humanos. Uma melhor apropriação da realidade nacional em matéria de direitos humanos legitima e potencia uma intervenção mais eficaz nos fora internacionais de direitos humanos que Portugal integra.

O mandato de Portugal no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, iniciado a 1 de janeiro de 2015 e concluído a 31 de dezembro de 2017, refletiu esta abordagem. As resoluções apresentadas por Portugal sobre direitos económicos, sociais e culturais, sobre o direito à educação, sobre saúde mental e direitos humanos, são disso exemplo.

O presente relatório ilustra o que em Portugal se tem feito no tocante à promoção dos direitos humanos. Há contudo a plena consciencialização que a realização dos direitos humanos exige um esforço contínuo de aperfeiçoamento. Muito haverá ainda – e sempre- a fazer. É uma responsabilidade partilhada, das entidades governamentais e não-governamentais. A CNDH pretende desempenhar um papel facilitador nesta caminhada em prol dos direitos humanos.

Teresa Ribeiro



Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Atividades da Comissão Nacional para os Direitos Humanos tem por objetivo informar sobre o trabalho desenvolvido ao longo do ano, divulgando o que de mais assinalável foi realizado pelos seus membros.

Numa primeira parte, são descritas as atividades desenvolvidas, nomeadamente as reuniões realizadas em formato plenário, bem como outras atividades de relevo, que incluem a cooperação com a sociedade civil e a dinamização da CNDH nas redes sociais.

Numa segunda parte, apresenta-se um elenco de boas práticas de direitos humanos dos membros da CNDH no quadro das suas competências e referentes às áreas dos Negócios Estrangeiros, Finanças, Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Cultura, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Economia, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Igualdade de Género e Migrações.

Portugal cumpriu em 2017, o terceiro e último ano do seu mandato como membro do **Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas** (CDH), o que exigiu de todos os membros da CNDH esforços acrescidos para garantir e assegurar a concertação necessária nas mais variadas temáticas de direitos humanos alvo de debate naquele órgão fundamental das Nações Unidas.

No âmbito do CDH, cumpre destacar as seguintes iniciativas nacionais:

- Na 34ª sessão do CDH (27 de fevereiro a 24 de março), Portugal voltou a apresentar uma resolução sobre direitos económicos sociais e culturais, uma vez mais adotada por consenso e com elevado número de copatrocinios de países de todos os grupos regionais;
- Na 35ª Sessão do CDH (6 a 23 de junho), Portugal voltou a apresentar uma resolução sobre o Direito à Educação, uma vez mais adotada por consenso e com um muito elevado número de copatrocinios de países de todos os grupos regionais; apresentou com o Brasil, Moçambique, Tailândia e Paraguai uma resolução sobre o Direito à Saúde no Contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por consenso; apresentou com Itália, Grécia, França, Marrocos, Filipinas,

Moldávia, Tunísia, Costa do Marfim, Egito e El Salvador uma resolução sobre Direitos Humanos e Juventude, adotada por consenso.

- Na 36ª Sessão do Conselho (11 a 29 setembro de 2017), Portugal voltou a apresentar, com o Brasil, uma resolução sobre Saúde Mental e Direitos Humanos, adotada por consenso, com copatrocinio de 62 países oriundos de todos os grupos regionais; apresentou pela primeira vez, juntamente com os restantes países da CPLP, uma resolução sobre o Gozo dos Direitos Humanos por todas as Mulheres e Raparigas e a Transversalização de uma Perspetiva de Género na Implementação da Agenda 2030.

Ainda no contexto da 36.ª Sessão do CDH, o Presidente do CDH nomeou como primeira Relatora Especial das Nações Unidas contra a discriminação das pessoas afetadas pela Lepra uma cidadã portuguesa, a Doutora Raquel Cruz, socióloga e professora universitária, com trabalho muito relevante desenvolvido nesta área.

Na **3.ª Comissão da 72.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas** (AGNU) em Nova Iorque em novembro de 2017, Portugal apresentou, com o Senegal e a Moldova, uma resolução sobre políticas e programas que envolvem a juventude, apresentada bianualmente. A resolução foi adotada por consenso com elevado copatrocinio.

No quadro do **Conselho da Europa**, destaca-se a realização, a 14 de julho, do primeiro encontro nacional de representantes e peritos portugueses nos diversos órgãos, Comitês e grupos de trabalho do Conselho da Europa, que contou com a participação de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Professor Doutor Augusto Santos Silva, dedicado ao tema "Reforçar a Participação nacional no Conselho da Europa: dinamizar a coordenação entre as várias áreas de atuação". É ainda de referir, no âmbito do Conselho da Europa, a visita da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância do Conselho da Europa (ECRI) a Portugal, que decorreu entre os dias 13 a 17 de novembro de 2017, com vista à preparação do quinto relatório sobre o nosso país.

Em linha com a política de troca de experiências com congéneres internacionais, cumpre destacar a visita, no passado dia 5 de junho, a Portugal, da **Comissão para os Direitos Humanos de Cabo-Verde**.

Em sede CNDH, realizaram-se, ao longo do ano, **três reuniões plenárias da CNDH**. Deu-se, também, continuidade ao exigente trabalho de elaboração dos seguintes **Relatórios nacionais sobre a aplicação das Convenções de Direitos Humanos das Nações Unidas e do Conselho da Europa**:

- *Follow-up* dos 8.º e 9.º Relatórios do Comité de Acompanhamento da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres - CEDAW (informação adicional sobre recomendações parágrafos 23 (a), 25 (b) e 37 das conclusões finais);
- Recomendações específicas relativas à implementação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (informação sobre a implementação das recomendações contidas nos parágrafos 12 e 65 das Observações Finais)
- *Follow-up* do 15.º e 17.º Relatórios do Comité de Acompanhamento da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação da Discriminação Racial - CERD (informação adicional sobre recomendações parágrafos 13 (c e d), 15 (a) e 21 (a));
- 5.º e 6.º Relatório da Convenção dos Direitos da Criança;
- 7.º Relatório da Convenção Contra a Tortura (CAT);
- *Common Core Document*; e
- Resposta ao Questionário do Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO) sobre a implementação, em Portugal, da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).

Em termos de **boas práticas dos vários membros da CNDH**, reveladoras dos esforços empreendidos para o progresso dos direitos humanos, há a destacar o seguinte:

- Ministério dos Negócios Estrangeiros: Apresentação de resoluções de iniciativa nacional no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas; preparação de visitas de instâncias de direitos humanos a Portugal; divulgação internacional da CNDH; promoção da ratificação, implementação e reporte das Convenções Internacionais de Direitos Humanos, nomeadamente no seio do Conselho da Europa e das Nações Unidas.

- Ministério das Finanças: Implementação do Plano para a Igualdade de Género para o período 2014-2017; recolha, tratamento e divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos da Administração Pública, desagregada por sexo; e aplicação de medidas de apoio financeiro de beneficiários dos Serviços Sociais da Administração Pública nas despesas de educação, bem como em situações socialmente gravosas e urgentes, de acordo com a legislação de suporte à ação social complementar.
- Ministério da Defesa Nacional: Formação às forças armadas em matéria de direitos humanos; implementação de medidas de proteção da parentalidade dos militares e de promoção de igualdade de género.
- Ministério da Administração Interna: Promoção de ações junto da comunidade escolar com o objetivo de sensibilizar para os direitos das crianças e prevenir o abuso sexual e a exploração sexual de crianças; realização de ações de formação na área dos direitos fundamentais; e elaboração de estatísticas sobre o tráfico de menores em Portugal.
- Ministério da Justiça: Elaboração de um questionário sobre as condições de audição e participação das crianças nos processos judiciais e realização de ação de formação sobre igualdade de género.
- Ministério da Cultura: Desenvolvimento de ações culturais de promoção dos direitos humanos.
- Ministério da Educação: Divulgação e implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e de medidas para a educação, no âmbito da Agenda Europeia para as Migrações, promoção do Ensino e Memória do Holocausto; e lançamento de uma ampla discussão pública sobre o Currículo Escolar. Na área da juventude e desporto, realização de campanhas e programas de sensibilização e promoção dos jovens para as temáticas relacionadas com os direitos humanos.
- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: No âmbito da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, implementação de estruturas regionais e de coordenação, que permitem garantir uma intervenção holística, transversal e sistémica da prevenção e proteção dos direitos das crianças e jovens; e elaboração da Estratégia Nacional para os Direitos da Criança.



- Ministério da Saúde: Realização de ações de formação sobre o trauma no contexto de populações vulneráveis (refugiados) e em Atividade Dramática dirigida aos profissionais que prestam cuidados de saúde mental; recolha de dados sobre tráfico de órgãos; sinalização de cidadãos em situação de risco; e desenvolvimento e implementação de medidas de proteção aos dadores vivos de órgãos.
- Ministério da Economia: Divulgação de uma brochura orientada para os migrantes, relativa ao acesso e ao exercício da atividade económica; promoção de diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e dos Princípios Orientadores para as Empresas; e doações de bens apreendidos junto de diversas entidades beneficiárias, essencialmente de cariz social.
- Ministério do Ambiente: Realização, pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), de um estudo sobre mecanismos de suspensão do serviço de água aos consumidores em decorrência do não pagamento de faturas, com vista à identificação de boas práticas e respeito pelos princípios de direitos humanos, e publicação em português do “Manual Sobre os Direitos Humanos à Água Potável e Saneamento para Profissionais”
- Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural: Continuação das ações realizadas em matérias de direito à alimentação e educação alimentar, no âmbito dos programas “Fruta Escolar” e “Leite Escolar”.
- Igualdade de Género e Cidadania: Implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e da agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas; prevenção e combate à violência doméstica e de género através de campanhas de sensibilização como envolvimento da sociedade civil; e desenvolvimento de novos planos nacionais de integração da discriminação múltipla.
- Migrações: Reforço das medidas e mecanismos de combate à discriminação múltipla; prossecução da reflexão sobre a promoção da diversidade religiosa e o aprofundamento do diálogo inter-religioso; e continuidade do financiamento de projetos da sociedade civil para combate à discriminação das comunidades ciganas.

**PARTE I**  
**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO**

## **I – REUNIÕES PLENÁRIAS**

Em 2017, tiveram lugar 3 reuniões plenárias da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, a 10 de abril, 26 de junho e 15 de dezembro.

## **20.ª Reunião Plenária da CNDH – 10 de abril de 2017**

A 20.ª reunião Plenária da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH) teve lugar no dia 10 de abril de 2017, no Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

A reunião foi presidida pela Presidente da Comissão, S. Exa. a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dra. Teresa Ribeiro. Contou com a presença de representantes das áreas das Finanças, da Defesa Nacional, da Administração Interna, da Justiça, da Cultura, da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, da Saúde, da Economia, do Ambiente, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, da Igualdade; das Migrações, bem como do Instituto Nacional de Estatística.

Em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, participaram também na reunião o Vice-Presidente da Comissão e Subdiretor-Geral da Política Externa, Dr. Luís Cabaço, a Diretora de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais, Dra. Vera Ávila, o Adjunto de S. Exa. a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, Dr. João Albuquerque, e os funcionários da Divisão de Direitos Humanos daquela Direção.

Na reunião esteve também presente uma representante do Provedor de Justiça.

Os principais temas abordados nesta reunião foram os seguintes:

### **i. Informação sobre a Agenda Multilateral de Direitos Humanos**

Foram passados em revista os eventos mais relevantes da agenda multilateral de direitos humanos no primeiro trimestre de 2017.

#### Eventos em sede Nações Unidas em Genebra

Foi discutida a 34ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos (CDH), que teve lugar entre os dias 27 de fevereiro e 24 de março, e que contou com a participação de Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros no segmento de alto nível.

Relativamente às iniciativas nacionais nesta sessão do CDH, foram destacadas:

- a resolução sobre a realização em todos os países dos direitos económicos, sociais e culturais, aprovada por consenso;
- um evento paralelo sobre direitos humanos e saúde mental, organizado com o Brasil no seguimento da adoção da resolução de iniciativa nacional sobre Saúde Mental no CDH de junho de 2016, que contou com

a presença de S. Exa. a Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, Dra. Sofia Antunes;

- a participação de S. Exa. Secretária de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência no Debate Anual sobre os direitos das pessoas com deficiência, que teve lugar no dia 3 de março;

Foi ainda discutida a apresentação do relatório da Relatora Especial das NU sobre o direito a uma habitação adequada, Leilani Farha, referente à visita que efetuou a Portugal em dezembro de 2016.

#### Eventos em sede de Nações Unidas em Nova Iorque

O início de 2017 foi um período de grande atividade em Nova Iorque, tendo sido referidos na reunião os seguintes eventos:

- o Fórum da Juventude do Conselho Económico e Social (ECOSOC), que se realizou entre os dias 30 e 31 de janeiro de 2017, e que contou com a participação de S. Exas. o Ministro da Educação e o Secretário de Estado para a Juventude e de um delegado jovem;
- a 55ª Sessão da Comissão para o Desenvolvimento Social (ECOSOC), que decorreu entre os dias 1 e 10 de fevereiro, na qual participou S. Exa. SEIPD. Nesta, Portugal apresentou uma vez mais, com o Senegal e a Moldoia, uma resolução sobre políticas e programas envolvendo a juventude;
- a 61ª sessão da Comissão do Estatuto da Mulher (ECOSOC), dedicada ao “empoderamento económico das mulheres num mundo de trabalho em mudança”, que decorreu entre 13 e 14 de março de 2017. S. Exa. a Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade chefiou a delegação nacional, tendo Portugal organizado um evento paralelo e participado muito ativamente nos trabalhos desta sessão.

#### **ii. Exame Periódico Universal sobre a situação de Direitos Humanos em Portugal - Elaboração do Relatório Intercalar**

Foi dada continuidade à preparação do relatório intercalar de Portugal sobre a aplicação das recomendações aceites no 2º Exame Periódico Universal, o qual deverá ser apresentado em 2018.

Foi reiterada a intenção de consultar representantes da Sociedade Civil sobre o teor deste relatório antes do seu envio ao Conselho de Direitos Humanos.

### **iii. Obrigações de Portugal relativas a Convenções Internacionais de Direitos Humanos**

Foi discutida a preparação dos vários documentos sobre matérias de direitos humanos que Portugal terá de apresentar às Nações Unidas em 2017, nomeadamente:

- a atualização do *Common Core Document*;
- 5º e 6º Relatório Nacional sobre a implementação da Convenção dos Direitos da Criança e dos seus Protocolos Facultativos sobre Crianças em Conflitos Armados e sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil;
- 7º Relatório Nacional sobre a implementação da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

Foi também debatida a preparação de informação adicional a enviar às Nações Unidas no seguimento da discussão, com os respetivos Comités, dos seguintes relatórios:

- 8º e 9º Relatório Nacional sobre a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, discutido em Genebra, a 28 de outubro de 2015;
- 15º e 17º Relatório Nacional sobre a de implementação da Convenção da Eliminação da Discriminação Racial, discutido em Genebra, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016.

### **iv. Relatório de Atividades da CNDH relativo a 2016 e Plano de Atividades da CNDH para 2017**

Foi recordado que, no dia 3 de abril de 2017, o Relatório de Atividades da CNDH para 2016 e o Plano de Atividades para 2017 foram publicados no sítio internet da CNDH e divulgados no *Facebook*:

- <https://www.facebook.com/CNDH-Portugal-1499967800269518/>

- <http://www.portugal.gov.pt/media/26502993/cndh-relatorio-atividades-2016.pdf> (Versão Portuguesa)
- <http://www.portugal.gov.pt/media/26801723/plano-trabalho-cndh-2017-vf-pt.pdf> (Versão Portuguesa)

Foi ainda recordado que, seguindo prática habitual, estes documentos foram partilhados com todas as Embaixadas acreditadas em Lisboa, com as Embaixadas e Missões Permanentes de Portugal no estrangeiro, com o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e com a Sociedade Civil.

#### **v. Diversos**

Foi dado destaque à publicação do Estudo do Gabinete do Alto Comissário para os Direitos Humanos sobre Entidades de Coordenação Interministerial em matéria de Direitos Humanos, no qual a CNDH é dada como um exemplo:

[http://www.ohchr.org/Documents/Publications/HR\\_PUB\\_16\\_1\\_NMRF\\_Study.pdf](http://www.ohchr.org/Documents/Publications/HR_PUB_16_1_NMRF_Study.pdf)

**21.<sup>a</sup> Reunião Plenária – 26 de junho de 2017**  
**Conferência comemorativa do 30º aniversário da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT)**

A 26 junho de 2017, realizou-se uma Conferência no quadro da CNDH para comemorar o 30º aniversário da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Este evento, organizado em estreita coordenação com o Provedor de Justiça, contou com a presença de Suas Excelências o Ministro dos Negócios Estrangeiros e a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, na qualidade de Presidente da CNDH. Esta conferência permitiu realçar a importância e atualidade da Convenção contra a Tortura, volvidos 30 anos da sua aprovação, e sublinhar a relevância de uma diplomacia de direitos humanos tendo em conta a plasticidade do conceito de tortura e a problemática legitimação da tortura na conjuntura atual, em que o debate entre segurança e liberdade se agudiza. Este evento, como o realizado em dezembro de 2016, suscitou um elevado interesse por parte das mais variadas entidades que nele participaram, incluindo os membros do corpo diplomático acreditado em Lisboa, representantes dos Ministérios e de outros organismos do Estado, bem como da sociedade civil em geral.



## **22ª Reunião Plenária - 15 de dezembro de 2017**

No dia 15 de dezembro de 2017, às 11h00, no Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), realizou-se a **22ª reunião Plenária da Comissão Nacional para os Direitos Humanos**.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Comissão e Subdiretor Geral da Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Dr. Luís Cabaço (SDGPE). Estiveram presentes os representantes do Ministério das Finanças (MF), Ministério da Defesa Nacional (MDN), Ministério da Administração Interna (MAI), Ministério da Justiça (MJ), Ministério da Cultura (MC), Ministério da Educação (ME), Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Economia (ME), do Instituto Nacional de Estatística (INE), Comissão da Cidadania e da Igualdade de Género (CIG) e Alto Comissariado para as Migrações (ACM).

Do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) participaram também na reunião a Diretora de Serviços das Organizações Políticas Multilaterais, Dra. Vera Ávila, a Chefe de Divisão dos Direitos Humanos, Dra. Raquel Chantre, e os funcionários da Divisão dos Direitos Humanos.

Os principais temas abordados nesta reunião foram os seguintes:

### **(I) Informação sobre a Agenda Multilateral de Direitos Humanos**

A CNDH destacou os eventos mais relevantes da agenda multilateral em matéria de direitos humanos, ocorridos desde a última reunião Plenária da CNDH, que teve lugar em 10 de abril de 2017.

- Eventos em sede Nações Unidas Genebra

Foram apresentados os resultados das 35ª e 36ª Sessões do Conselho de Direitos Humanos (CDH), que tiveram lugar, respetivamente, entre os dias 6 e 23 de junho e 11 e 29 setembro. Relativamente às iniciativas nacionais nestas sessões do CDH, foram destacadas:

- Na 35ª sessão, a resolução sobre o Direito à Educação, uma vez mais foi adotada por consenso e com um muito elevado número de copatrocinios (72) de todos os grupos regionais;

- Na 36ª sessão, a Resolução sobre Saúde Mental e Direitos Humanos, apresentada com o Brasil e adotada por consenso e com o copatrocinio de 62 países oriundos de todos os grupos regionais.

- Eventos em sede Nações Unidas Nova Iorque

Foi referida a 3ª Comissão da 72.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), que terminou no dia 22 de novembro de 2017, e na qual Portugal apresentou, com o Senegal e a Moldova, a sua resolução bienal sobre Políticas e Programas que Envolvem a Juventude, adotada por consenso e com o copatrocinio record de 96 países.

## **(II) Conselho da Europa**

A CNDH avaliou a visita da Comissão Europeia contra o Racismo e Intolerância do Conselho da Europa (ECRI) a Portugal, que decorreu entre os dias 13 e 17 novembro de 2017, com o objetivo de preparar o seu quinto relatório sobre o nosso país. O Programa da visita<sup>1</sup> incluiu encontros com diversas entidades nacionais e visitas a dois Municípios (Amadora e Loures). Tiveram, ainda, lugar reuniões com a Sociedade Civil, organizadas pela ECRI.

Ainda no âmbito do Conselho da Europa, foi informado que o Grupo de Peritos para o Combate à violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO), que acompanha a aplicação, em Portugal, da Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), visitará o nosso país no próximo ano.

## **(III) Obrigações de Portugal relativas a Convenções Internacionais de Direitos Humanos**

A CNDH discutiu a preparação dos vários documentos sobre matérias de direitos humanos a apresentar por Portugal às Nações Unidas, nomeadamente:

- 5º e 6º Relatório Nacional sobre a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança e dos seus Protocolos Facultativos sobre Crianças em Conflitos Armados e sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil;

---

<sup>1</sup> Anexo 2

- 7º Relatório Nacional sobre a implementação da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes;
- A atualização do “*Common Core Document*”.

Também no contexto das obrigações nacionais relativas a Convenções Internacionais de Direitos Humanos, foi discutida a consideração, na 15ª Sessão do Comité dos Desaparecimentos Forçados, do relatório inicial de aplicação da Convenção para a Proteção de todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados, entregue por Portugal às Nações Unidas em 22 de junho de 2016.

#### **(IV) Ratificações de Convenções Internacionais de Direitos Humanos**

Foi destacada a conclusão do processo de ratificação dos seguintes Protocolos, no âmbito do Conselho da Europa:

- Protocolo n.º 12 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais;
- Protocolo n.º 15 à Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais;
- Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, relativo ao Transplante de Órgãos e Tecidos de Origem Humana;
- Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, relativo à Investigação Biomédica.

#### **(V) Preparação do 3º Exame Periódico Universal sobre a Situação de Direitos Humanos em Portugal – Elaboração do Relatório Intercala**

A CNDH abordou a preparação do relatório intercalar de Portugal sobre a aplicação das 139 recomendações aceites no 2º Exame Periódico Universal, o qual deverá ser apresentado na 37ª sessão do Conselho e Direitos Humanos, em março de 2018.

Foi sublinhada a importância de consultar os representantes da Sociedade Civil sobre o teor deste relatório antes do seu envio ao Conselho de Direitos Humanos.

## **(VI) Relatório de Atividades da CNDH relativo a 2017 e Plano de Atividades da CNDH para 2018**

A CNDH realizou o ponto de situação relativa à elaboração do Relatório de Atividades para 2017 e do Plano de Atividades para 2018, recordando ser prática habitual a sua divulgação no sítio internet e no *Facebook* da CNDH. Foi ainda referido que, seguindo a prática habitual, estes documentos serão partilhados com todas as Embaixadas acreditadas em Lisboa, com as Embaixadas e Missões Permanentes de Portugal no estrangeiro, com o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos e com a Sociedade Civil.

## **II – REUNIÕES EM FORMATO DE GRUPO DE TRABALHO**

Em 2017, tiveram lugar 2 reuniões da Comissão Nacional para os Direitos Humanos em formato de Grupo de Trabalho, a 6 de novembro, em preparação da visita da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI), do Conselho da Europa, e a 18 de dezembro, em formato alargado à sociedade civil, para discussão do 5.º e 6.º Relatório dos Direitos das Crianças.

### **Reunião em formato de Grupo de Trabalho em preparação da visita da ECRI – 6 de novembro de 2017**

Teve lugar uma reunião da CNDH em formato de Grupo de Trabalho em preparação da visita da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI), do Conselho da Europa, no dia 6 de novembro de 2017, pelas 12h, no Ministério dos Negócios Estrangeiros. A visita da ECRI realizou-se entre os dias 13 a 17 de novembro de 2017, no âmbito do seu ciclo de visitas periódicas, com vista a elaborar o 5.º relatório sobre Portugal.

A reunião foi presidida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo estado presentes representantes do Ministério da Administração Interna, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministério do Ambiente, Procuradoria Geral da República, das Câmaras Municipais da Amadora e de Loures, da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, da Entidade Reguladora para a Comunicação Social e o Alto Comissário para as Migrações.

Na reunião preparatória, foi debatido o programa da visita da ECRI, com vista à sua finalização e indicação dos participantes em cada encontro. Permitiu também a devida articulação entre as entidades participantes nos diversos encontros relativamente à informação a fornecer à ECRI durante a visita, procurando dar resposta à extensa lista de questões, divididas por áreas temáticas, previamente enviada por aquela Comissão.

**Reunião em formato de Grupo de Trabalho aberto à sociedade civil  
sobre o projeto de 5.º e 6.º relatório de aplicação nacional da  
Convenção dos Direitos da Criança – 18 de dezembro**

Teve lugar, no dia 18 de dezembro, uma reunião da CNDH, presidida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, em formato de Grupo de Trabalho aberto à sociedade civil destinada a debater o projeto de 5.º e 6.º relatório de aplicação da Convenção dos Direitos da Criança e dos seus Protocolos Facultativos sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil e Crianças e Conflitos Armados.

Estiveram presentes na reunião representantes os seguintes membros da CNDH: Finanças, Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Cultura, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Economia e Instituto Nacional de Estatística. Da sociedade civil, estiveram presentes representantes da Associação de Mulheres contra a Violência, do Instituto de Apoio à Criança, da P&D Factor, do Comité Português para a UNICEF, do Corpo Nacional de Escutas, da Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade e da Associação Portuguesa de Deficientes.

A reunião constituiu uma oportunidade para discutir e recolher comentários da sociedade civil ao projeto de 5.º e 6.º relatório de aplicação nacional da Convenção dos Direitos da Criança, nomeadamente analisar a metodologia utilizada na elaboração do relatório, apresentar a estrutura e conteúdos fundamentais do documento.

Estabeleceu-se que o prazo para a receção de comentários adicionais dos membros da CNDH e dos representantes da sociedade civil seria o dia 3 de janeiro de 2018. Decorrido este prazo, o Secretariado Executivo integraria os comentários recebidos e circularia a versão final do relatório para aprovação dos membros da CNDH mediante procedimento de silêncio e subsequente envio do relatório ao Comité dos Direitos da Criança. A Sociedade Civil foi ainda encorajada a enviar autonomamente “relatórios sombra”, bem como comentários ao relatório do Estado português, ao Comité dos Direitos da Criança.

### **III – OUTRAS ATIVIDADES DA CNDH**

#### **1 – Cooperação com a Sociedade Civil**

Em 2017, a CNDH deu continuidade ao trabalho de redinamizar a relação com as organizações da sociedade civil que, em Portugal, desenvolvem um trabalho relevante na área dos direitos humanos.

À semelhança dos anos anteriores, consultas e *debriefings* de acontecimentos relevantes da agenda de direitos humanos, nomeadamente sobre a participação nacional no Conselho de Direitos Humanos, foram realizados por via eletrónica.

Exemplo dessa articulação foi a Conferência no quadro da CNDH para comemorar o 30º aniversário da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a 26 junho de 2017 (ver p. 14 e ss.) e a reunião no dia 18 de dezembro de 2017, com representantes de seis organizações da sociedade civil para discutir o 5.º e 6.º Relatório de aplicação da Convenção dos Direitos das Crianças (ver p. 19).

#### **2 – CNDH na Internet**

##### **2.1. CNDH no Portal do Governo<sup>2</sup>**

A CNDH tem uma página no portal do Governo, com uma versão abreviada em língua inglesa.

---

<sup>2</sup> À data de finalização deste relatório, janeiro de 2018, esta página encontra-se em atualização.

## 2.2. CNDH no Facebook

Em funcionamento desde dezembro de 2014, a página Facebook da CNDH continuou a ser dinamizada ao longo de 2017:

<https://www.facebook.com/CNDH-Portugal-1499967800269518/>

Exemplo de um *post* realizado por ocasião da adoção, na 72.<sup>a</sup> sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (3.<sup>a</sup> Comissão), da resolução que Portugal apresentou com o Senegal e a Moldova, sobre “políticas e programas que envolvem a juventude”:



The screenshot shows the Facebook page for CNDH Portugal. The page header includes 'Page', 'Notifications 64', 'Insights', and 'Publishing Tools'. The profile picture is a red square with the text 'Portugal cndh Comissão Nacional para os Direitos Humanos'. The page name is 'CNDH Portugal' with the subtitle 'Create Page @Username'. The navigation menu includes Home, Posts, Videos, Photos, About, and Community, along with a 'Promote' button and 'Manage Promotions' link.

The main post is from 'CNDH Portugal' dated November 29 at 2:58pm. The text of the post reads: 'Adoção de Resolução Portuguesa – Foi recentemente adotada na 3.<sup>a</sup> Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, por consenso, e com um número record de copatrocinios, oriundos de todos os Grupos Regionais, a resolução que Portugal apresenta bienalmente, com o Senegal e a Moldova, sobre “políticas e programas que envolvem a juventude”. Para mais informação sobre esta e outras iniciativas apresentadas na 3.<sup>a</sup> Comissão, poderá ser consultado o seguinte site: <http://www.un.org/en/ga/third/72/documentation.shtml> See Translation'. Below the text is a link to '72th session - Documents - Social, Humanitarian & Cultural Issues (Third Committee) - UN General Assembly' from UN.ORG. The post shows '89 people reached' and a 'Boost Post' button. The interaction bar at the bottom includes 'Like', 'Comment', and 'Share' options.



No final de 2017, a página no *Facebook* da CNDH contava já com 1.497 seguidores:

1,497 likes +2 this week

1,477 follows

See Pages Feed  
Posts from Pages you've liked as your Page

1,497 people like this and 1,477 people follow this

Community [See All](#)

[Invite your friends to like this Page](#)

1,497 people like this

1,477 people follow this

Detalhes sobre a atividade da página:

Your 5 Most Recent Posts

Reach: Organic / Paid | Post Clicks | Reactions, Comments & Shares

Published	Post	Type	Targeting	Reach	Engagement	Promote
11/29/2017 2:58 pm	Adoção de Resolução Portuguesa – Foi recentemente adotada na 3ª Comissão da			89	2 0	<a href="#">Boost Post</a>
04/04/2017 4:43 pm	A ONU lançou uma página em língua portuguesa inteiramente dedicada aos			9.5K	345 771	<a href="#">Boost Post</a>
04/03/2017 5:53 pm	O Relatório de Atividades da CNDH 2016 e a versão inglesa do Sumário Executivo já estão			1.5K	41 66	<a href="#">Boost Post</a>
04/03/2017 5:52 pm	Plano Atividades da CNDH para 2017 – está disponível em:			581	24 17	<a href="#">Boost Post</a>
11/30/2016 6:29 pm	The next Plenary Meeting of the Portuguese National Human Rights Committee, open to			160	5 11	<a href="#">Boost Post</a>

[See All Posts](#)

### **3 – Diplomacia Pública para os Direitos Humanos**

Um dos objetivos da CNDH é garantir a devida comunicação e informação sobre o que realiza no sentido de promover e defender todos os direitos humanos, sejam civis, culturais, económicos, políticos ou sociais. Neste sentido, a CNDH tem vindo a desenvolver uma diplomacia pública para os direitos humanos.

A CNDH procurou garantir o diálogo, necessário, com os representantes da sociedade civil sobre questões de direitos humanos. A nível da sociedade civil, a CNDH tornou-se um interlocutor conhecido, não só das Organizações Não Governamentais internacionais de direitos humanos, como também, e sobretudo, das organizações de âmbito nacional que promovem o respeito por aqueles direitos.

Como já referido, tem também procurado incrementar a divulgação das suas atividades na Internet, através de publicações na sua página e no *Facebook*.

Gradualmente, a CNDH tem vindo a tornar-se um fórum de debate sobre temas de atualidade na área dos direitos humanos, que se pretende continuar a dinamizar.

## **PARTE II**

# **BOAS PRÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS DESENVOLVIDAS PELOS MEMBROS DA CNDH**

A segunda parte do relatório descreve as atividades com relevância em matéria de direitos humanos conduzidas pelos membros da Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH) durante o ano de 2017 enunciando-se, sempre que apropriado, os resultados alcançados.

Foram selecionadas até ao máximo de quatro boas práticas realizadas por cada membro da CNDH durante o período de referência do relatório, que se encontram aqui divididas por áreas temáticas, de acordo com o artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros 27/2010 que criou a CNDH. Para cada boa prática selecionada é oferecida a descrição da atividade e dos resultados alcançados.

## **I – Negócios Estrangeiros**

### **Boa Prática 1 - Apresentação de resoluções de iniciativa nacional no Conselho de Direitos Humanos**

#### **I – Descrição da Atividade**

Ao longo de 2017, Portugal continuou, à semelhança de anos anteriores, a apresentar resoluções no âmbito do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

#### **1. Resoluções de iniciativa nacional no Conselho dos Direitos Humanos**

##### **1.1. Resolução sobre Direitos Económicos Sociais e Culturais**

Na 34<sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (março), Portugal apresentou a tradicional resolução sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, uma vez mais adotada por consenso e com elevado número de copatrocinios (64) de todos os grupos regionais.

##### **1.2. Resolução sobre Direito à Educação**

Na 35<sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (junho), Portugal apresentou a tradicional resolução sobre Direito à Educação, adotada por consenso e uma vez mais adotada por consenso e com elevado número de copatrocinios (72) de todos os grupos regionais. A resolução teve um papel importante, em particular no tocante à condenação da comercialização da educação.

#### **2. Resolução de iniciativa conjunta no Conselho dos Direitos Humanos**

Na 35<sup>a</sup> sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (junho), Portugal apresentou:

- uma resolução sobre direito humano à saúde no contexto da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o Brasil, Moçambique, Tailândia e Paraguai, adotadas por consenso;
- uma resolução sobre os direitos humanos e juventude, com Itália, Grécia, França, Marrocos, Filipinas, Moldávia, Tunísia, Costa do Marfim, Egito e El Salvador, adotada por consenso.

Na 36ª. Sessão do CDH, Portugal apresentou, juntamente com o Brasil, uma resolução sobre saúde mental e direitos humanos. Esta iniciativa foi adotada por consenso e com o copatrocinio de 62 países oriundos de todos os continentes (Grupos Regionais), entre os quais 22 Estados-Membros da União Europeia. Se a resolução adotada o ano passado, a primeira sobre esta temática, em estreita colaboração com a Organização Mundial de Saúde e com os Relatores Especiais sobre Direito à Saúde e Direitos das Pessoas com Deficiência, introduziu a temática da saúde mental na agenda do CDH a resolução adotada este ano, na 36.ª sessão do CDH, é muito mais ambiciosa, extensa e com uma grande proporção de linguagem nova, inspirada desde logo, mas não exclusivamente, nos dois relatórios apresentados em 2017 sobre saúde mental e direitos humanos: o do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (solicitado pela Resolução de julho de 2016) e o do Relator Especial sobre o Direito à Saúde. A resolução em apreço afirma a importância de se adotar uma perspetiva de direitos humanos no contexto da saúde mental. Sublinha a necessidade de se assegurar o acesso das pessoas com condições de saúde mental ou deficiências psicossociais a um conjunto de serviços centrados na pessoa, baseados na comunidade e no respeito pelos direitos humanos que não conduzam à sobre medicação nem a tratamentos inapropriados e que respeitem a dignidade, a integridade e as escolhas dessas pessoas de forma a que estas possam viver de modo independente, ser incluídas na comunidade, exercer a sua autonomia e diligência, participar de forma efetiva e decidir sobre todos os aspetos das suas vidas.

### **3. Resoluções de iniciativa nacional na 3.ª Comissão da 72.ª Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU)**

Na 3.ª Comissão da 72.ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em Nova Iorque, Portugal:

- apresentou com o Senegal e a Moldova, a sua resolução bienal sobre políticas e programas que envolvem a juventude, apresentada de dois em dois anos. Apesar de uma tentativa de enfraquecimento da linguagem sobre educação sexual abrangente, a resolução foi adotada por consenso com o copatrocinio de 96 países.
- negociou, em nome dos Estados-membros da União Europeia, a resolução de iniciativa mexicana sobre os Direitos dos Migrantes, que foi adotada por consenso.

De referir ainda, a adoção, por votação unânime, da resolução sobre os Direitos da Criança, apresentada pelos Estados-membros da União Europeia em conjunto com alguns Estados da América do Sul.

## **II – Resultados Alcançados**

As várias resoluções que Portugal apresenta constituem um instrumento fundamental da consolidação do perfil da participação nacional nos *fora* de Direitos Humanos das Nações Unidas. Contribuem, também, para assegurar a visibilidade de matérias prioritárias para Portugal, muito particularmente no que concerne à promoção dos direitos económicos, sociais e culturais, onde Portugal assume um papel de liderança. A apresentação de nova resolução sobre saúde mental e direitos humanos reflete, por seu turno, a capacidade nacional de contribuir ativamente para fazer avançar a discussão sobre assuntos que, apesar da sua extrema importância e atualidade, têm sido relegados para segundo plano, ou mesmo esquecidos, permitindo assim continuar a afirmar a posição de Portugal enquanto país defensor e promotor de todos os direitos humanos.

A apresentação da resolução bienal sobre políticas e programas que envolvam a juventude configura um importante êxito da política externa de Portugal numa matéria que, ao longo dos últimos anos, tem estado no centro dos debates nos diferentes *fora* internacionais de direitos humanos.

## **Boa Prática 2 – Visitas de instâncias de direitos humanos a Portugal**

### **I – Descrição da Atividade**

Ao longo de 2017, os membros da CNDH coordenaram e acompanharam as visitas de representantes de várias instâncias internacionais de direitos humanos, com os quais Portugal tem vindo a colaborar ativamente.

#### **1. Visita da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância do Conselho da Europa (ECRI) a Portugal**

Entre os dias 13 a 17 de novembro de 2017, teve lugar uma visita da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância do Conselho da Europa a Portugal, em preparação do seu quinto relatório sobre o nosso país.

A ECRI do Conselho da Europa efetuou uma visita de contacto a Portugal, de 13 a 17 de novembro, em preparação do seu quinto relatório sobre o nosso país.

Integraram a Delegação da ECRI dois relatores – Vitaliano Esposito (Itália) e Jacint Riberaygua Calles (Andorra) -, dois elementos do Secretariado – Wolfram Bechtel e Sylvia Lehman – e duas intérpretes – Patrícia Roman e Sylvie Endelin.

De acordo com o que foi solicitado por aquela Comissão, este Ministério coordenou a elaboração de um programa que incluiu encontros com diversas entidades nacionais e visitas a dois Municípios (Amadora e Loures), para além de reuniões com a Sociedade Civil organizadas pela ECRI. Nestes encontros, visou-se dar resposta a uma lista de 91 questões previamente enviada pela ECRI.

No *debriefing* final, a Delegação da ECRI procedeu a uma avaliação da visita, globalmente positiva, tendo-se congratulado com o número e a diversidade dos participantes nos encontros, bem como com a sua competência nas matérias e preparação dos temas. No comentário preliminar, os relatores saudaram, entre outros fatores, a ratificação do Protocolo 12 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem e a recente Lei n.º 93/2017, que estabeleceu num único diploma o regime de prevenção, proibição e combate de qualquer discriminação assente na origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.

Os relatores apresentaram também duas recomendações principais que as autoridades nacionais deverão implementar nos próximos dois anos, e que serão objeto de procedimento de seguimento:

- i) as autoridades deverão assegurar que não sejam realizadas expulsões de alojamento, designadamente de afrodescendentes e de ciganos, sem que os interessados sejam notificados regularmente e dentro das leis previstas e sem que o realojamento seja garantido;
- ii) as autoridades deverão assegurar que cada criança cigana siga rigorosamente a escolaridade normal até à idade de 18 anos.

A ECRI informou adicionalmente que as entidades portuguesas poderão fornecer informações complementares até ao próximo mês de janeiro e que, depois dessa data, terão acesso, para verificação de eventuais erros factuais, ao relatório preliminar da ECRI. O relatório da Comissão será apresentado na Plenária de março de 2018.

## **Boa Prática 3 – Divulgação internacional da Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

### **I – Descrição da Atividade**



Em 2017, a CNDH procurou reforçar os seus contactos a nível internacional, em especial com suas congéneres.

### **1. Visita da Comissão Nacional Para Direitos Humanos e Cidadania de Cabo Verde (CNDHC)**

A Comissão Nacional Para os Direitos Humanos e a Cidadania de Cabo Verde (CNDHC) realizou uma visita a Portugal no dia 5 de julho de 2017 para encontros com a Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH), o Provedor de Justiça e o Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria Geral da Republica. A delegação cabo-verdiana foi constituída pela Dra. Zaida Morais de Freitas, Presidente da CNDHC, e pelo Dr. Arlindo Sanches, Assessor Jurídico da Comissão.

A Reunião com a CNDH iniciou-se com um encontro com S. Exa. a Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (SENEC), na qualidade de Presidente da CNDH. Nesta ocasião, a SENEC sublinhou a relevância que, desde a sua criação em 2009, por resolução do Conselho de Ministros, a CNDH tem atribuído à cooperação e à troca de experiências com instituições de outros países, nomeadamente com instituições congéneres.

A Presidente da CNDHC, Dra. Zaida Morais, agradeceu disponibilidade para partilhar experiência portuguesa. Informou que a CNDHC se encontra num processo de mutação cujo objetivo final é a transformação numa Instituição Nacional de Direitos Humanos (INDH) com estatuto "A", à luz dos princípios de Paris das Nações Unidas (estatuto de que goza a INDH portuguesa – o Provedor de Justiça). Anunciou, ainda, a recente aprovação de uma resolução de Conselho de Ministros que criou uma nova entidade – distinta da CNDHC – responsável pela coordenação interministerial em matéria de DH, nomeadamente a elaboração dos relatórios de implementação das convenções de direitos humanos destinados às Nações Unidas. Anunciou que a CNDHC está neste momento a trabalhar numa versão atualizada do Plano Nacional de Direitos Humanos que data de 2004/2005.

A este encontro inicial, seguiu-se uma reunião de trabalho, presidida pelo Subdiretor Geral da Direção Geral de Política Externa, Dr. Luís Cabaço e que contou com a presença dos vários representantes da CNDH (Finanças, Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Cultura, Educação e Juventude, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, Economia, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Igualdade de Género, Migrações e Estatística).

A Reunião em apreço teve por principal objetivo partilhar experiências no que respeita a elaboração dos relatórios de implementação das convenções de direitos humanos que têm de ser regularmente submetidos às Nações Unidas, a apresentação dos mesmos perante os respetivos órgãos dos tratados e a subsequente execução das recomendações endereçadas ao país.

Esta reunião constituiu uma oportunidade para alguns membros da CNDH divulgarem o trabalho que tem sido desenvolvido a nível setorial:

- A representante do Ministério da Administração Interna fez uma breve exposição sobre coordenação interna entre as várias forças e serviços que integram esse Ministério, salientando o necessário trabalho de sensibilização para a temática de direitos humanos;
- A representante do Ministério da Justiça, ainda sobre a temática dos direitos da criança, referiu o papel da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens;
- A representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social apresentou a “Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2017-2020”, um documento cuja elaboração tomou em consideração as recomendações que o Estado português recebeu dos órgãos dos tratados de direitos humanos, nomeadamente o Comité dos Direitos da Criança, e tem por finalidade fomentar uma abordagem integrada na promoção dos direitos da criança, envolvendo a sociedade civil e a Academia;
- O representante do Alto Comissariado para as Migrações referiu sucintamente a experiência da CNDH na coordenação da preparação e seguimento de visitas realizadas a Portugal de Comités de Direitos Humanos Conselho da Europa e de Relatores Especiais das Nações Unidas.

## **Boa Prática 4 – Convenções Internacionais de Direitos Humanos**

### **I – Descrição da Atividade**

Em 2017, e à semelhança de anos anteriores, Portugal continuou a promover a ratificação, implementação e reporte das Convenções Internacionais de Direitos Humanos, nomeadamente no seio do Conselho da Europa e das Nações Unidas.

Neste contexto, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em colaboração com os restantes membros da Comissão Nacional para os Direitos Humanos manteve uma política de reporte das obrigações assumidas em matéria de Direitos Humanos junto das Nações Unidas que se pauta pelo objetivo de não ter nenhum relatório nacional em atraso perante qualquer os Comités que

compõem o sistema de Tratados de Direitos Humanos das Nações Unidas de que Portugal é parte. Acompanhou, também, o processo de vinculação do Estado português a instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos.

## **1. Vinculação a instrumentos internacionais no quadro do Conselho da Europa**

Em 2017, Portugal deu continuidade aos processos de vinculação de vários protocolos no quadro do Conselho da Europa. Neste contexto, deram-se por concluídos os processos de ratificação relativos aos seguintes Protocolos:

- Protocolo n.º 12 à Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais;
- Protocolo n.º 15 à Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais;
- Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina, relativo à Investigação Biomédica;
- Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina relativo ao transplante de Órgãos e Tecidos de Origem Humana.

O processo de ratificação dos seguintes instrumentos internacionais no quadro do Conselho da Europa encontra-se em fase de conclusão:

- Protocolo Adicional à Convenção sobre os Direitos Humanos e a Biomedicina Referente aos Testes Genéticos Para Fins Relacionados Com a Saúde;
- Acordo Europeu relativo às Pessoas Intervenientes em Processo no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH);
- Convenção sobre a Primeira Abordagem Integrada da Segurança e dos Serviços por Ocasão dos Jogos de Futebol e Outras Manifestações Desportivas.

O processo de ratificação dos seguintes instrumentos internacionais no quadro do Conselho da Europa encontra-se em curso:

- Convenção do Conselho da Europa contra o Tráfico de Órgãos Humanos;
- Convenção do Conselho da Europa sobre Coprodução Cinematográfica.

## **2. Entrega de relatórios nacionais sobre a implementação de Convenções de Direitos Humanos das Nações Unidas e do Conselho da Europa**

Em 2017, deu-se continuidade ao exigente trabalho de elaboração dos seguintes Relatórios Nacionais sobre a aplicação das Convenções de Direitos Humanos das Nações Unidas e do Conselho da Europa:

- Informação Adicional sobre as recomendações específicas relativas à Implementação da Convenção dos Direitos das pessoas com Deficiência dos Direitos das pessoas com Deficiência (parágrafos 12 e 65 das Conclusões Finais);
- *Follow-up* do 8.º e 9.º Relatórios do Comité de Acompanhamento da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres - CEDAW (informação adicional sobre recomendações parágrafos 23 (a), 25 (b) e 37 das conclusões finais);
- *Follow-up* do 15.º e 17.º Relatórios do Comité de Acompanhamento da Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação da Discriminação Racial - CERD (Informação adicional sobre recomendações parágrafos 13 (c e d), 15 (a) e 21 (a));
- Relatório em resposta ao Questionário do Grupo de Peritos para o combate à violência contra as Mulheres e a violência doméstica (GREVIO) sobre a implementação em Portugal da Convenção de Istambul (Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o combate à Violência contra as Mulheres e a violência Doméstica). No âmbito do ciclo de avaliações efetuadas pelo Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO) Portugal enviou, em setembro, uma versão preliminar da resposta ao questionário daquele Grupo sobre a implementação, pelo nosso país, da Convenção de Istambul.

## II – Finanças

### Boa Prática 1 – Dar continuidade à implementação do Plano para a Igualdade de Género do Ministério das Finanças 2014-2017

#### I – Descrição da Atividade

No âmbito do V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014 -2017 (V PNI), estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2013, foi elaborado o Plano para a Igualdade do Ministério das Finanças (PI MF), composto por 8 medidas: as 5 primeiras medidas estão diretamente afetadas ao Ministério das Finanças no V PNI, as medidas 6 a 8 foram incluídas dada a sua incontestável relevância no que respeita à conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

As medidas do Plano para a Igualdade do Ministério das Finanças, aprovado a 20 de janeiro de 2015, são as seguintes:

<b>Medida do Plano para a Igualdade do Ministério das Finanças</b>	<b>Responsável pela execução</b>
Medida 1 – Elaborar e implementar o Plano para a Igualdade do MF	GPEARI
Medida 2 – Promover iniciativas de orçamentos sensíveis ao género	GPEARI, DGO
Medida 3 – Assegurar a recolha, o tratamento e a divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos da Administração Pública, desagregada por sexo	DGAEP
Medida 4 – Assegurar, a nível institucional, a adoção de uma política comunicacional não discriminatória em função do sexo e promotora da igualdade de género, no MF	Todos os organismos do MF da administração direta e indireta do Estado
Medida 5 – Monitorizar a aplicação do regime jurídico do setor empresarial do Estado, no que se refere à implementação de planos para a igualdade e à representação de mulheres nos conselhos de administração	DGTF, DGAEP, GPEARI
Medida 6 - Ampliar a oferta de serviços/produtos prestados por empresas privadas ou outras instituições, em condições economicamente mais favoráveis, aos/às beneficiários/as dos SSAP	SSAP
Medida 7 - Apoiar financeiramente os/as beneficiários/as dos SSAP nas despesas de educação, bem como em situações socialmente graves e urgentes, de acordo com a legislação de suporte à ação social complementar	SSAP
Medida 8 - Proporcionar atividades para ocupação de tempos livres a beneficiários/as dos SSAP no ativo, aposentados/as, bem como aos	SSAP

<b>Medida do Plano para a Igualdade do Ministério das Finanças</b>	<b>Responsável pela execução</b>
seus descendentes	

## II – Resultados Alcançados

A execução das medidas constantes no Plano para a Igualdade do Ministério das Finanças decorre dentro do planeado e é medida pelos indicadores que se apresentam na seguinte tabela:

<b>Medida</b>	<b>Indicador de resultados</b>	<b>Execução em 2017</b>
1	Plano da Igualdade do MF aprovado	Plano aprovado a 20/01/2015
	Relatório de execução do Plano para a Igualdade	Último relatório reportado a 03/02/2017
2	Iniciativa piloto no âmbito dos orçamentos sensíveis ao género	<p>O artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017, bem como o artigo 104º do Decreto de Execução Orçamental de 2017 vieram reforçar o compromisso com a política de <i>Gender Budgeting</i>, através da inscrição por cada Ministério, no respetivo orçamento, das verbas referentes à política de prevenção da violência doméstica, proteção e assistência das suas vítimas, dando conhecimento da sua execução ao membro do Governo responsável pela área da igualdade.</p> <p>A par desta iniciativa, e integrado no III Curso de Formação em Igualdade de Género, a CIG e o CEJUR promoveram a realização de um módulo sobre os orçamentos públicos sensíveis ao género como ferramenta da definição e da concretização efetiva das políticas para a igualdade nos diferentes setores, na qual participaram representantes dos vários ministérios.</p>
3	Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP)	4 SIEP publicados
	Boletim de Estatística do Emprego Público (BOEP)	2 BOEP publicados
4	Número de modelos de documentos que introduziram linguagem respeitadora da igualdade de género	1056 Documentos adaptados em 2016
5	Número de empresas do setor empresarial do Estado com planos para a igualdade	37 Empresas do SEE com PI (23% das que responderam; 2% das elegíveis)
	Representação de mulheres nos conselhos de administração das	31% de mulheres dirigentes superiores no SEE

Medida	Indicador de resultados	Execução em 2017
	empresas do setor empresarial do Estado (inclui presidentes e vogais dos Conselhos de Administração e dos Conselhos Fiscais)	
	Relatório anual sobre o cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado	Último relatório reportado a 10/04/2017
6	N.º de protocolos/acordos celebrados com creches, jardins-de-infância, lares, casa de repouso e apoio domiciliário	52 Protocolos criados até 30/09/2017 (997 protocolos disponíveis no total)
7	N.º de apoios concedidos (creche, educação pré-escolar, estudos e outros)	318 Apoios concedidos no montante total de 99.284.41€, até 30/09/2017
8	N.º de beneficiários/as abrangidos/as (inclui campos de férias, atividades lúdicas e culturais, férias sénior, circuitos de fim de semana sénior, formação sénior, centros de convívio, promoção da saúde, fins de semana para ativos, visitas e passeios culturais e participação social).	62.596 Beneficiários/as abrangidos/as, até 30/09/2017

Os indicadores 1 a 4 apenas dizem respeito ao período de janeiro a outubro de 2017. Os indicadores 5 a 8 apenas dizem respeito ao período de janeiro a setembro de 2017.

No indicador relativo à medida 8, não foram contabilizados os participantes dos campos de férias do Natal, do circo e das atividades de Natal para seniores uma vez que estes só decorrem durante o mês de dezembro. De referir ainda que os indicadores das medidas 1 a 5 foram definidos no V PNI.

## **Boa Prática 2 – Dar continuidade à recolha, tratamento e divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos da Administração Pública, desagregada por sexo.**

### **I – Descrição da Atividade**

Na sequência da publicação da Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi criada uma base de dados - Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - que permite a caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos, com vista a habilitar os órgãos de governo com a informação indispensável para

definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos.

A entidade gestora e detentora do SIOE é a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e a atualização dos seus dados é responsabilidade dos serviços que constam do sistema: todos os serviços integrados, serviços e fundos autónomos, regiões autónomas, autarquias locais, outras entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, empresas do Setor Empresarial do Estado e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, bem como as demais pessoas coletivas públicas e outras entidades públicas.

O SIOE, nos termos da lei, constitui ainda uma plataforma a partir da qual são inquiridas trimestralmente as entidades do universo e recolhidos dados sobre emprego e remunerações, a partir dos quais, após tratamento estatístico específico, a DGAEP produz e disponibiliza informação estatística sobre os recursos humanos nas administrações públicas e nas sociedades não financeiras e financeiras públicas, nomeadamente:

- Síntese Estatística do Emprego Público (SIEP) - publicação trimestral de divulgação dos principais indicadores estatísticos sobre emprego público;
- Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP) - publicação semestral, através da qual a DGAEP divulga dados, indicadores e análises estatísticas sobre emprego público, no âmbito das estatísticas do mercado de trabalho.

A informação dos quadros é transmitida e disponibilizada na Base de Dados estatísticos no Portal de Estatísticas Oficiais do INE, I.P., sendo que a informação estatística sobre dirigentes no sector das administrações públicas, por subsector de administração, cargo e sexo é integrada no Dossiê do Género do INE, I.P.

## **II – Resultados Alcançados**

Até ao final do mês de outubro de 2017, a DGAEP disponibilizou a seguinte informação estatística:

- SIEP 4º trimestre 2016 - publicado a 15-02-2017;
- SIEP 1º trimestre 2017 - publicado a 15-05-2017;
- SIEP 2º trimestre 2017 - publicado a 14-08-2017;
- SIEP 3º trimestre 2017 – *publicação prevista para 15 de novembro*;
- BOEP nº 16 - publicado a 16-06-2017.
- BOEP nº 17 - *publicação prevista para o final do 4.º trimestre.*



### **Boa Prática 3 – Dar continuidade às medidas de apoio financeiro dos/as beneficiários/as dos Serviços Sociais da Administração Pública nas despesas de educação, bem como em situações socialmente gravosas e urgentes, de acordo com a legislação de suporte à ação social complementar**

#### **I – Descrição da Atividade**

A ação social complementar da administração direta e indireta do Estado, regulada pelo Decreto-Lei nº 122/2007, de 27 de abril, integra o conjunto de prestações complementares de proteção social que se destinem à prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da situação laboral, pessoal ou familiar dos trabalhadores e trabalhadoras da Administração Pública, desde que não sejam atendíveis através dos regimes gerais de proteção social.

Esta ação obedece aos seguintes princípios:

- Adequação, que se concretiza em respostas oportunas e eficazes, de forma personalizada, às carências detetadas, de acordo com as disponibilidades financeiras dos serviços;
- Não cumulação, que assegura não serem as prestações da ação social complementar cumuláveis com outras de idêntica natureza e finalidade, desde que plenamente garantidas pelos regimes gerais de proteção social;
- Responsabilidade do Estado, que se consubstancia na assunção, por este, do financiamento da ação social complementar, sem prejuízo do eventual recurso a quotizações de natureza voluntária.

Assim, na área da educação e apoio social, os SSAP disponibilizam os seguintes subsídios:

- Frequência de Creches e Educação pré-escolar: subsídio para reembolso a beneficiários/as de despesas no âmbito do acompanhamento e educação de crianças desde os 3 meses de idade até ao ingresso no ensino básico;
- Subsídio de Estudos: subsídio para reembolso a beneficiários/as de despesas no âmbito do início da atividade escolar, cursos de formação profissional com equivalência ao ensino básico ou secundário e cursos de especialização tecnológica;

- Apoios sociais: apoio socioeconómico a beneficiários/as em situações socialmente gravosas e urgentes, que não sejam atendíveis através dos regimes gerais de proteção social.

## II – Resultados Alcançados

Até ao final do mês de setembro de 2017, tinham sido atribuídos 318 subsídios totalizando uma verba de 26.670,22€. O quadro seguinte apresenta a distribuição por tipo de subsídio:

<b>Educação e apoios sociais</b>	<b>Nº de subsídios atribuídos</b>	<b>Valor total dos subsídios atribuídos</b>
Subsídios de creche e educação pré-escolar	15	19.094,03 €
Subsídio de estudos	57	1.914,80 €
Apoios sociais	246	78.275,58 €
<b>Total</b>	<b>318</b>	<b>99.284,41 €</b>

Nota: No caso dos subsídios de creche, educação pré-escolar e estudos, a execução material (n.º de subsídios atribuídos) refere-se ao ano letivo e a execução financeira (valor total dos subsídios atribuídos) ao ano económico.

O montante de subsídios atribuídos em 2017 é ligeiramente inferior ao valor reportado em 2016 (114.128,82 €), pois neste ano os valores recolhidos contemplavam o período até final de outubro, facto que não se veio a verificar em 2017.

Esta situação leva a que não tenham sido considerados um grande volume de subsídios, designadamente de apoios a estudos, cuja atribuição é reportada ao mês de outubro.

## **III – Defesa Nacional**

### **Boa Prática 1 – Formação em matéria de Direitos Humanos**

#### **I – Descrição da Atividade**

No universo do Ministério de Defesa Nacional, verificou-se um aumento significativo das ações de formação que incluem a integração da perspectiva de género em operações militares.

#### **1. Ações de formação**

##### **1.1. Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Frequência dos cursos *Key Leader Seminar on Gender Perspectives in Military Operations* por elemento ao nível da decisão, e de *Comprehensive Approach to Gender in Operations* ao nível estratégico e operacional por dois elementos do EMGFA.

##### **1.2. Exército**

Foi ministrada formação no âmbito da integração da perspectiva de género ao Curso de Promoção a Oficial Superior e ao Curso de Comandantes/Diretores/Chefes, bem como formação em combate ao assédio sexual destinadas a pessoal civil e militar, tanto no período inicial de formação como para pessoal em serviço.

##### **1.3. Marinha**

A Autoridade Marítima Nacional realizou em julho de 2017, uma ação de sensibilização em “Tráfico de Seres Humanos”, consubstanciada em palestra dirigida ao Curso de Aperfeiçoamento em Autoridade Marítima, com 5 formandos futuros Capitães de Porto. Realizou-se ainda em novembro de 2017, mais uma ação de sensibilização ao Curso de Formação de Agentes da Polícia Marítima, que contou com a participação de 20 formandos.

##### **1.4. Força Aérea**

Foram incluídas matérias relativas aos principais instrumentos de Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos, tendo em conta as suas implicações, nomeadamente ao nível operacional nas seguintes unidades e cursos: Academia da Força Aérea (Cursos de Mestrado em Aeronáutica Militar -

especialidades de Piloto Aviador, de Engenharia Eletrotécnica, de Engenharia Aeronáutica e de Administração Aeronáutica, do Estágio-Técnico Militar e curso de ingresso dos sargentos enfermeiros no quadro especial de Técnicos de Saúde); Centro de Estudos Avançados da Academia da Força Aérea, no âmbito do Curso de Promoção a Sargento-Chefe; Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea - Curso de Formação de Oficiais do Regime de Contrato, do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Permanente e do Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato; Centro de Treino e Sobrevivência da Força Aérea, no âmbito do Curso de Sobrevivência, Evasão, Resistência e Extração.

### **1.5. Conferências e módulos lecionados no Instituto de Defesa Nacional**

As Conferências e módulos lecionados no Instituto de Defesa Nacional aos Cursos de Defesa Nacional, Gestão Civil de Crises, Segurança e Defesa para Jornalistas e Direito Internacional Humanitário e Media sobre esta temática, versaram nomeadamente: Direito Internacional Humanitário e os Conflitos Armados / Prof<sup>a</sup> Doutora Maria de Assunção do Vale Pereira; UE: espaço de liberdade, segurança e justiça / Mestre Paulo Sande; Origem e Destino da Violência: abordagem sócio filosófica / Prof. Doutor Michel Renaud; Dimensões da Globalização / Prof. Doutor Luís Moita; Mulheres, Paz e Segurança / Prof<sup>a</sup> Doutora Helena Carreiras; Tribunais Internacionais / Prof. Doutor Wladimir de Brito; Princípios da cidadania / Prof. Doutor Viriato Soromenho Marques; Conflitualidade e respostas humanitárias / Prof. Doutora Raquel Freitas; Estratégia da União Europeia e as Crises Humanitárias / Dr. Sérgio Guimarães; Mulheres, Paz e Segurança / Prof<sup>a</sup> Doutora Helena Carreiras; Direito Internacional Humanitário e Media / Cor Rui Baleizão.

## **II – Resultados Alcançados**

A frequência destas ações de formação por parte das chefias e decisores, bem como por outros elementos-chave da instituição, com responsabilidade na preparação de operações militares nas suas diferentes fases, fomentam o desenvolvimento de abordagens potenciadoras e sensíveis à integração da perspectiva de género, com um impacto que se considera positivo no que respeita à execução do II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014-2018). A formação promove ainda a igualdade de género e a preservação dos direitos humanos, internamente, assegurando a existência de igualdade de oportunidades e direitos entre todos os militares e civis, e ao nível externo, em

operações, através da prevenção e proteção das mulheres e crianças nos conflitos e processos de construção da paz. A aquisição de conhecimentos nestas matérias contribui para a melhoria da eficácia operacional das Forças Armadas, não só no âmbito das missões realizadas em território nacional, mas também, e sobretudo, no quadro das operações humanitárias e de apoio à paz, bem como da cooperação técnico-militar. Estas matérias fazem também parte do curriculum da generalidade dos cursos de formação de âmbito militar dirigida a alunos dos países de língua oficial portuguesa a frequentar os estabelecimentos de ensino e formação da Força Aérea.

## **Boa prática 2 – Medidas de proteção da parentalidade dos militares**

### **I – Descrição da atividade**

Verificou-se uma necessidade interna, ao nível dos ramos das Forças Armadas, de fixar normas no âmbito da proteção da parentalidade dos militares. Apesar de se encontrar previsto no EMFAR (nomeadamente na alínea d) do artigo 25.º e no n.º1 do artigo 102.º) que são aplicáveis em matéria de parentalidade as disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a realidade é que surgem inúmeras situações de conflito entre a condição de militar e os direitos concedidos em matéria de proteção na parentalidade. Assim, têm sido aprovadas medidas que visam facilitar a interpretação e a aplicação de conceitos e procedimentos que garantam uma efetiva proteção na parentalidade, independentemente do género do militar abrangido.

### **II – Resultados alcançados**

Aprovação e implementação das medidas de proteção na parentalidade, promovendo a igualdade e equidade entre os militares, nas quais não se negligenciam normas de direito interno e de direito internacional relativas à não discriminação, ao respeito pelo direito de constituição de família, especialmente na dimensão da proteção da parentalidade.

## **Boa Prática 3 – Medidas de promoção de igualdade de género**

### **I – Descrição da atividade**

Ao longo do ano, foram tomadas diversas medidas no sentido de promover a igualdade de género.

## **II – Resultados alcançados**

Dos resultados alcançados, cumpre destacar os seguintes:

- Desenvolvimento e aprovação (Despacho do General Chefe de Estado-Maior do Exército), de Planos para a Igualdade de Género do Exército (2014-2017) e para Implementação da Resolução 1325 das Nações Unidas (2014-2018);
- Criação de uma página na intranet do Exército, dedicada exclusivamente ao género;
- Desagregação dos dados estatísticos relativos a recursos humanos por sexo (Exército);
- Nomeação de *Gender Focal Point* em todas as Forças Nacionais Destacadas.

## IV – Administração Interna

### Boa Prática 1 - Ações junto da comunidade escolar com o objetivo de sensibilizar para os direitos das crianças e prevenir o abuso sexual e a exploração sexual de crianças

#### I – Descrição da atividade

Realização de ações e projetos junto da comunidade escolar, na área da Guarda Nacional Republicana (GNR) através do "Projeto "Crescer em Segurança"", na área da Polícia de Segurança Pública (PSP) por via do "Projeto "Eu faço como Diz o FALCO"". "

#### 1. Guarda Nacional Republicana

Foi dado cumprimento através do "Projeto "Crescer em Segurança"" inscrito no ponto 8.8 do Plano de Atividades da CNDH para 2017:

PROJETO	AÇÕES	INDICADOR	META	RESULTADOS	
				2016	2017
<i>Crescer em Segurança</i>	Ações junto da comunidade escolar com o objetivo de sensibilizar para os direitos das crianças e prevenir o abuso sexual e a exploração sexual de crianças	Nº de crianças e jovens alvo de ações de sensibilização	20.000	12.593	A)
	Sinalizar à CPCJ as crianças e jovens em perigo (pobreza, fome, saúde, educação, vítimas de violência e outras situações de risco)	N.º de crianças sinalizadas à CPCJ	1000	2871	B)

(a) - A operação da GNR encontra-se a decorrer até ao mês de dezembro, existindo apenas dados parciais referentes às ações de sensibilização decorridas durante 2017

(b) - Dados não disponíveis – os dados serão disponibilizados após a conclusão do "Projeto "Crescer em segurança"". "

#### 2. Polícia de Segurança Pública

Por seu lado, a PSP deu continuidade ao "Projeto "Eu faço como Diz o FALCO"", cujas ações de prevenção grupal e individual têm vindo a ser desenvolvidas desde o ano letivo de 2014/2015 até à data, conforme quadro infra<sup>3</sup>:

ANO LETIVO	PREVENÇÃO GRUPAL			PREVENÇÃO INDIVIDUAL	VISUALIZAÇÕES FACEBOOK E YOUTUBE
	ESCOLAS	Nº DE AÇÕES	ALUNOS	NÚMERO DE AÇÕES	
2014/2015	2674	3416	114879	4938	NÃO DISPONÍVEL
2015/2016	2477	2837	85691	6599	12.5488
2016/2017	2250	2816	80282	4829	36.549
2017/2018	163	212	7221	494	NÃO DISPONÍVEL

No âmbito do "Projeto "Crescer em Segurança"" foram realizadas ações junto da comunidade escolar com o objetivo de sensibilizar para os direitos das crianças e prevenir o abuso sexual e a exploração sexual das crianças.

Foram igualmente desenvolvidas ações de modo a sinalizar, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) crianças e jovens em risco de pobreza, fome, saúde, educação, vítimas de violência ou enfrentando outras situações de risco.

## II – Resultados alcançados

Em 2016, o desenvolvimento do "Projeto "Crescer em Segurança"", permitiu à GNR abranger e sensibilizar 12.593 crianças e jovens. No mesmo período, foram sinalizadas 2871 crianças à CPCJ.

No período respeitante ao ano letivo de 2016/2017, a implementação do "Projeto "Eu faço como Diz o FALCO"", por parte da PSP, traduziu-se, ao nível da prevenção grupal, na realização de 2816 ações que abrangeram um total de 2250 estabelecimentos de ensino e de 80.282 alunos. O mesmo projeto apresentou 36.549 visualizações nas redes sociais. Foram, ainda, realizadas 4829 ações inscritas no âmbito da prevenção individual.

Relativamente ao ano escolar de 2017/2018, no âmbito do "Projeto "Eu faço como Diz o FALCO"", já foram realizadas 212 ações de prevenção grupal, que

<sup>3</sup> Plano de atividades 2017: ponto 8.8



decorreram em 163 estabelecimentos de ensino, tendo sido abrangidos 7221 alunos.

## **Boa Prática 2 - Ações de Formação na área dos Direitos Fundamentais**

### **I – Descrição da atividade**

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) realizou ações de formação na área dos Direitos Fundamentais.

### **II – Resultados alcançados**

O SEF realizou 12 ações de formação na área dos Direitos Fundamentais nas quais participaram 116 formandos.

## **Boa Prática 3 - Boletim “Estatísticas sobre o Tráfico de Menores em Portugal 2008-2016”.**

### **I – Descrição da atividade**

O **Observatório do Tráfico de Seres Humanos** (OTSH) procedeu à implementação do Plano de Atividades de 2017 tendo em conta que<sup>4</sup>: os menores se encontram identificados, a nível internacional, como um dos grupos mais vulneráveis ao tráfico de pessoas; em 2016, o Relatório da Comissão Europeia identificou o acréscimo do tráfico de menores como uma das tendências futuras a prevenir e combater; e que o mesmo combate se encontra previsto na Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5 “Igualdade de Género”; ODS 8 “Trabalho Digno e Crescimento Económico”; ODS 16 “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”). Neste enquadramento macro, o OTSH concluiu, em agosto e com o apoio das entidades parceiras, a revisão/atualização da classificação dos registos, dados fundamentais à elaboração do Boletim “Estatísticas sobre o Tráfico de Menores em Portugal 2008-2016”, que tem por objetivo central a análise estatística a nível internacional, europeu e nacional, concluída em novembro de 2017.

### **II- Resultados alcançados**

Com as atividades descritas, pretendeu-se a apresentação da situação macro, com incidência na situação nacional, através da análise das sinalizações de

---

<sup>4</sup> Plano de atividades 2017: ponto 8.8

tráfico de menores entre 2008-2016 e, em concreto, de vítimas menores identificadas pelas autoridades competentes. A análise em apreço incidiu em dimensões-chave, tais como a caracterização sociodemográfica e as formas de exploração a que as vítimas foram sujeitas. O boletim incorporou, ainda, reflexões dos parceiros do OTSH, alguns dos quais prosseguem uma missão específica de intervenção sobre este grupo. Pretendeu-se, como resultado principal, que a sistematização estatística da realidade nacional e internacional passasse a constituir um ponto de apoio no processo de tomada de decisão das entidades parceiras, nomeadamente no âmbito do eventual desenho de atividades internas”.

## **V – Justiça**

### **Boa Prática 1- Questionário sobre as condições de audição e participação das crianças nos processos judiciais**

#### **I – Descrição da Atividade**

Elaboração e circulação de um questionário pelos operadores judiciários com o objetivo de avaliar as condições de audição e participação das crianças nos processos judiciais.

O questionário é dirigido a magistrados em exercício de funções nos tribunais judiciais, excluindo, assim, por enquanto, órgãos de polícia criminal. Encontra-se estruturado em três partes, abrangendo maioritariamente a audição de criança em processo penal (Código Processo Penal; Estatuto da Vítima e Lei de Proteção de Testemunhas) no processo tutelar educativo e, ainda, o tutelar cível.

O questionário contém um total de 31 perguntas fechadas e 1 aberta, destinada à inserção de sugestões e conclui com uma referência final às Diretrizes do Conselho de Ministros do Conselho da Europa sobre Justiça adaptada às crianças.

#### **II – Resultados Alcançados**

Durante o ano concluiu-se a elaboração e circulação do questionário pelos destinatários. Assim que toda a informação tiver sido reunida, será produzido um relatório.

### **Boa Prática 2 – Realização de ação de formação sobre igualdade de género**

#### **I – Descrição da Atividade**

A Direção-Geral de Política de Justiça realizou, no dia 18 de outubro de 2017, uma ação de formação, subordinada ao tema da Linguagem Inclusiva no âmbito da Igualdade de Género.

Em conformidade com os compromissos setoriais, nacionais e internacionais que Portugal assumiu relativamente à questão da igualdade entre mulheres e homens, bem como do sucesso das duas anteriores ações de formação ministradas por iniciativa desta Direção-Geral em 2016, e que versaram sobre as temáticas da igualdade de género, violência doméstica, mutilação genital

feminina e a Resolução do Conselho de Segurança da ONU nº 1325 – Mulheres, Paz e Segurança - em parceria com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) foi organizada uma ação de formação subordinada ao tema da Linguagem Inclusiva no âmbito da promoção da Igualdade de Género, especificamente, na Administração Pública, destinada aos/às colaboradores/as dos vários organismos do Ministério da Justiça, identificados por estes, promovida por esta Direção-Geral, e ministrado, à semelhança das anteriores, pela CIG.

Além de colaboradores/as desta Direção-Geral, estiveram presentes funcionários/as da Direção-Geral da Administração da Justiça, do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, I.P., do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. e do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

## **II – Resultados Alcançados**

Ação de formação já realizada, com elevada participação dos serviços e entidades do Ministério da Justiça tendo os/as formandos/as ficado muito satisfeitos/as e avaliado a formação com uma nota muito elevada.

## **VI – Cultura**

### **Boa Prática 1 - desenvolvida pela Direção Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas – ações em torno dos 150 anos da Carta de lei da abolição da pena de morte em Portugal.**

#### **I – Descrição da Atividade**

A DGLAB centrou parte das suas atividades na comemoração e divulgação dos 150 anos da Carta de Lei da Abolição da Pena de Morte em Portugal. Nesse sentido criou um site – <http://150anosdaabolicaodapenademorteempportugal.dglab.gov.pt> - onde é possível consultar não só toda a programação nacional como informação diversa sobre o tema, contribuindo para a informação e estímulo à participação ativa nas comemorações de todas os cidadãos e organizações públicas ou privadas.

Simultaneamente, para garantir a acessibilidade à comunidade surda nacional, patrocinou a execução de um vídeo em Língua Gestual Portuguesa (LGP) sobre a atribuição da Marca do Património Europeu à Carta de Lei da Abolição da Pena de Morte.

Foram igualmente realizadas visitas de estudo, de acesso livre e gratuito, sob a temática “Abolição da Pena de Morte e Cidadania Europeia” - onde o direito à vida, consagrado na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia se interpenetra com a "Carta de Lei da Abolição da Pena de Morte de 1867” (Este documento foi reconhecido pela Comissão Europeia, como Marca Património Europeu em 2015, pelos valores humanitários que encerra).

Implementou, ainda, uma exposição Comemorativa dos 150 anos da Abolição da Pena de Morte, de 3 de julho a 31 de julho, nas montras do Ministério da Educação, com diferentes materiais de exposição e divulgação distribuídos.

Será ainda realizada, no final do ano, em parceria com a Assembleia da República, uma edição fac-similada e comentada Comemorativa dos 150 anos da Carta de lei da Abolição da pena de Morte.

#### **II – Resultados alcançados**

São de destacar os seguintes resultados em relação à utilização do site:

- nº de acessos de maio até agosto: 9630 de duração média de 2'20s.
- Utilizadores: 2435
- Vídeo em LGP – de abril até agosto: nº de acessos: 55.541
- Visitas de estudo (até 31 de agosto): 89 com 1576 visitantes.

## **Boa Prática 2 – desenvolvida pelo Museu Nacional Machado de Castro – o Projeto “ EU no museu”**

### **I – Descrição da Atividade**

O projeto “EU no Museu” assumiu no MNMC uma multidimensionalidade muito interessante sustentada numa primeira fase na formação de técnicos e voluntários para a equipa de modo a suportar os diversos projetos de inclusão que integra.

Destaca-se aqui a abordagem das obras de arte e dos espaços do Museu, com metodologia e estratégias de estimulação cognitiva, para pessoas com perturbações neurocognitivas (PNC) do tipo Doença de Alzheimer, e seus cuidadores informais. As sessões desenvolveram-se em simultâneo, com dois grupos distintos: um de pessoas com PNC, com a dinamização da coordenadora do projeto e de um contador de estórias (voluntário) e, outro com os seus cuidadores informais, dinamizado por um técnico do Museu, de um historiador da arte e de uma facilitadora de Biodanza e de Yoga (voluntários).

Este projeto teve a Coordenação Científica: Prof. Doutora Isabel Santana (Neurologista | Alzheimer Portugal), Consultoria: Prof. Doutora Margarida Pedroso de Lima (Psicóloga | FPCEUC) e a Coordenação Técnica: Dra. Virgínia Gomes (MNMC). O seu sucesso propiciou a transferência da metodologia para um “EU no Museu em Viseu” no Museu da Misericórdia de Viseu e no Museu Nacional Gão Vasco.

### **II – Resultados Alcançados**

São de destacar os seguintes resultados:

- Formação de técnicos e voluntários (em parceria com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra e Alzheimer Portugal): 50 formandos, 2 dias.;
- Visitas de pessoas com PNC e seus cuidadores: 9 (de novembro a julho) abrangendo 34 pessoas (divididos por 2 grupos) com a colaboração de 4 técnicos e 22 voluntários.

### **Boa Prática 3 - ação "Museu dentro e fora de portas" desenvolvida pelo Museu Nacional de Arte Antiga numa aproximação da arte aos cidadãos, com exposição de obras em espaços públicos, bem como pelo trabalho performativo "Miguel e Los Angeles" com o Chapitô.**

#### **I – Descrição da Atividade**

Na sequência do já realizado anteriormente, em 2017, de 4 de outubro a 5 de novembro, o MNAA saiu à rua, desta vez enquanto "MNAAmoreiras: Obras primas da pintura". Iniciativa que ofereceu a todos os visitantes daquela superfície comercial a possibilidade de apreciar 31 obras-primas de pintura, reproduzidas com altíssima qualidade e em escala real, num percurso especialmente escolhido e concebido, expostas em montras e lojas. Foram realizadas visitas guiadas com o objetivo de apresentar a exposição e incentivar a visita aos originais no MNAA.

Simultaneamente, e numa colaboração com mais de 70 jovens artistas do Chapitô foi levado à cena um espetáculo de ar livre "Miguel e Los Angeles" tendo por base uma das obras de escultura do século XVIII da coleção do MNAA: São Miguel Arcanjo. O espetáculo foi apresentado no Largo José de Figueiredo e no Jardim do Museu, mais uma vez numa articulação entre "o fora e dentro de portas". No início do processo e na origem do convite para a realização do espetáculo esteve o acidente sofrido pela escultura, o seu consequente processo de intervenção, conservação e restauro, investigação e preparação da sua rerepresentação ao público. Aos alunos/jovens artistas e professores/formadores foi feita a apresentação da obra e do Museu para posteriormente iniciarem o processo partilhado de construção do espetáculo. Todos os materiais de divulgação foram produzidos em conjunto.

#### **II – Resultados Alcançados**

São de destacar os seguintes resultados:

- Exposição: Até ao momento foram realizadas 2 visitas guiadas (50 participantes);
- Trabalho performativo "Miguel e Los Angeles": 19.403 entradas no Museu e Jardim do Museu para visitar e assistir ao espetáculo na noite de 20 de maio.

## VII – Educação

### **Boa Prática 1 - Divulgar e implementar a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (a partir dos resultados do grupo de trabalho criado em 2016, pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e pelo Secretário de Estado da Educação, com a participação de vários peritos externos)**

#### **I - Descrição da Atividade**

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) foi criada no âmbito das prioridades definidas no Programa do XXI Governo Constitucional para a área da educação. A Estratégia tem por base a proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania, criado por despacho conjunto (Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio de 2016) da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e do Secretário de Estado da Educação, com a missão de conceber uma estratégia de Educação para a Cidadania, a implementar nas escolas.

A ENEC está articulada com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), bem como com o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho), que está a ser implementado, como experiência pedagógica, em 235 escolas públicas e privadas. Este Projeto-piloto contempla, entre os seus princípios orientadores, a promoção da educação para a cidadania e para o desenvolvimento ao longo de toda a escolaridade obrigatória e integra a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento nas matrizes curriculares dos ensinos básico e secundário.

A ENEC propõe que os alunos e as alunas, na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, realizem aprendizagens através da participação plural e responsável de todos e todas na construção de si como cidadãos/ãs e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos.

São identificados 17 domínios da Educação para a Cidadania, a serem desenvolvidos na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, distribuídos por 3 grupos com implicações diferenciadas na forma de os abranger no currículo da escolaridade obrigatória. A abordagem a estes domínios intercomunicantes deverá privilegiar o contributo de cada um deles



para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## **II – Resultados Alcançados**

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania foi apresentada pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e pelo Secretário de Estado da Educação, numa sessão realizada a 15 de setembro de 2017, na Escola Secundária Quinta das Palmeiras, na Covilhã, na qual também participaram o Ministro-Adjunto e o Ministro da Educação.

A ENEC está a ser implementada, no presente ano letivo, em 235 escolas públicas e privadas que integram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, através da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento lecionada nos anos iniciais de cada ciclo/nível de ensino. Este Projeto-Piloto é objeto de acompanhamento, monitorização e avaliação, que sustentará o processo de revisão do quadro legal, tendo em vista a sua generalização.

**Boa Prática 2 - Dar continuidade à implementação das medidas aprovadas para a educação, no âmbito da Agenda Europeia para as Migrações** (nomeadamente no que se refere à simplificação de procedimentos relativos à concessão de equivalências, à possibilidade de integração progressiva no currículo e reforço da aprendizagem da língua portuguesa, aos apoios previstos de Ação Social Escolar, bem como no que se refere à formação de técnicos de diferentes áreas, que visam a preparação do acolhimento de crianças e jovens refugiados, em articulação com parceiros diversos).

### **I - Descrição da Atividade**

A Agenda Europeia para as Migrações, apresentada pela Comissão Europeia, em 13 de maio de 2015, define medidas concretas para dar resposta aos atuais desafios colocados à União Europeia em matéria de migração. Para este efeito, foi criado, ao abrigo do Despacho n.º 10041-A/2015, de 3 de setembro, um “Grupo de Trabalho para a Agência Europeia para as Migrações”, que tem como missão «preparar um plano de ação e resposta em matéria de reinstalação, relocalização e integração dos imigrantes, devendo apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, suas conclusões, propostas e recomendações.»

No sentido de agilizar a integração no nosso sistema educativo das crianças e dos jovens pertencentes ao contingente de refugiados, tornou-se premente garantir as medidas necessárias ao seu acolhimento nos Agrupamentos de

Escolas/Escolas não Agrupadas. Com efeito, tratando-se de cidadãos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, face aos contextos de onde provêm, foram superiormente autorizadas medidas educativas extraordinárias, ao nível da concessão de equivalências, da integração progressiva no currículo e do reforço da aprendizagem da língua portuguesa, bem como da Ação Social Escolar (Ofício-Circular S-DGE/2016/725, de 3 de março, e Ofício-Circular S-DGE/2016/3884, de 21 de outubro, que alarga a aplicação destas medidas a todo o contingente regular de refugiados e requerentes de asilo, com vista a assegurar a equidade do sistema educativo).

Para apoiar as escolas/docentes, para além da divulgação dos Ofícios mencionados anteriormente junto das mesmas, estão disponíveis na página da DGE em, <http://www.dge.mec.pt/agenda-europeia-para-migracoes>, outros materiais, nomeadamente Guia de Acolhimento - Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário; Aprendizagem da língua portuguesa; Iniciativas e Recursos.

Por outro lado, têm sido promovidas ações de formação pelas entidades que fazem parte do Grupo de Trabalho, dirigidas quer aos técnicos destas entidades quer aos representantes das organizações não-governamentais.

## **II – Resultados Alcançados**

Foram integrados no nosso sistema educativo, até ao final de setembro de 2017, 96 crianças na Creche (até 2 anos de idade), 87 crianças na educação Pré-Escolar (entre 3 e 5 anos de idade), 134 crianças no 1.º ciclo do Ensino Básico (entre 6 e 10 anos de idade), 95 crianças e jovens nos 2.º e 3.º ciclos do ensino Básico (entre 11 e 15 anos de idade) e 49 jovens no ensino secundário, num total de 461 crianças e jovens.

## **Boa Prática 3- Ensino e Memória do Holocausto**

### **I - Descrição da Atividade**

Implementação do Projeto de Ensino e Memória do Holocausto através de um conjunto de iniciativas de sensibilização junto de escolas, destinadas a docentes e a alunos/as dos ensinos básico e secundário, incluindo, nomeadamente, a realização de *Webinar* e do Concurso “Contar o Holocausto”, bem como outras iniciativas que decorram da participação na Representação Portuguesa, coordenada pelo MNE, no Grupo da Educação na *International Holocaust Remembrance Alliance* (IHRA).

Foram realizadas as seguintes atividades:

Iniciativas de sensibilização junto das escolas, destinadas a docentes e a alunos/as dos ensinos básico e secundário;

Concurso escolar "Contar o Holocausto" - decorreu no ano letivo 2016/2017 e resultou de uma parceria entre a DGE e a Associação Memoshoa;

Representação Portuguesa, coordenada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, na IHRA;

Assinatura do Protocolo de cooperação entre a DGE e o *Mémorial de la Shoah*, de Paris (19 de setembro).

## **II – Resultados Alcançados**

Foram alcançados os seguintes resultados:

Produção e divulgação do *Webinar* "Holocausto e outros genocídios", que teve como objetivo promover junto das escolas a evocação do Dia da Memória, 27 de janeiro. O *Webinar*, que contou com a participação do professor da Universidade de Coimbra, João Avelãs Nunes, teve cerca de 1000 visualizações.

- A DGE promoveu e divulgou a formação de professores realizada pela Associação de Professores de História e pela Associação Memoshoa;

Foram recebidos 293 trabalhos, participaram 713 alunos, orientados por 160 professores, envolvendo um total de 150 escolas. A qualidade dos trabalhos obrigou o júri a premiar mais 3 trabalhos do que estava previsto.

A representação do Ministério da Educação (ME), através da DGE, na delegação portuguesa na IHRA foi assegurada pela professora requisitada Isolina Frade. A professora integra na IHRA o grupo de trabalho para a educação, participando nas sessões de trabalho das duas plenárias anuais e interagindo através da plataforma *Yammer*.

A delegação portuguesa, chefiada pelo Embaixador Luís Barreiros, desenvolveu trabalho para que Portugal passe de observador a país de ligação.

A DGE, através da professora requisitada Isolina Frade, esteve representada na conferência "*IHRA-Holy See Refugee*", podendo dar testemunho de como o ME tem dado resposta à chegada de refugiados. Esteve igualmente presente na conferência o embaixador Luís Barreiros.

O primeiro seminário conjunto para professores realiza-se no 1.º semestre de 2018. Em janeiro começará a circular pelas escolas uma exposição de documentos.

## **Boa Prática 4 - A Voz dos Alunos**

### **I - Descrição da Atividade**

O Ministério da Educação, na prossecução do Programa do Governo, deu início a uma ampla discussão pública sobre o Currículo Escolar, no quadro da necessidade de definição de um perfil de saída para a escolaridade obrigatória alargada a 12 anos. Neste âmbito foi promovida, em novembro de 2016, a Conferência "Currículo para o Século XXI: A Voz dos Alunos."

Este encontro, com alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, ensino secundário e ensino superior, teve como principal objetivo ouvir os alunos sobre a sua perceção do currículo, sobre os conteúdos que aprendem, as competências que desenvolvem, os ambientes educativos que frequentam, as metodologias que são utilizadas no processo ensino aprendizagem e quais os respetivos contributos para o futuro.

Os alunos, provenientes de vários agrupamentos de escolas e de escolas particulares, participaram, durante a manhã, em *workshops* de discussão, nos quais foram convidados a refletir sobre a sua experiência escolar tendo em conta: O que aprendemos? Como aprendemos? Para que aprendemos? No período da tarde os alunos apresentaram as suas conclusões em sessão plenária.

### **II – Resultados Alcançados**

De um modo geral as conclusões apresentadas pelos alunos refletem uma evolução natural de acordo com o seu nível de educação sobre o que aprendem, como aprendem e para que aprendem. Os alunos com idades compreendidas entre os 10 e os 12 anos reconhecem que aprendem para obter conhecimento para a sua vida futura. Consideram que o professor ideal é aquele que ensina bem e é compreensivo. Apontaram como aspetos negativos a extensão dos programas, bem como a repetição de conteúdos em diferentes disciplinas.

Os alunos com idades entre os 12 e os 15 anos expressaram pontos de vista semelhantes enfatizando a importância de ir à escola para obter conhecimentos e desenvolver competências essenciais para prosperar na vida futura, bem como aprofundar a amizade entre os seus pares. O professor ideal para estes alunos é aquele que mostra empatia, que está motivado, que é exigente, informal e que é capaz de abordar assuntos para além do currículo formal.

No que diz respeito aos alunos do ensino secundário, estes têm opiniões mais específicas relacionadas com a extensão do currículo, com a pressão imposta

pelos pais e professores relativamente aos exames nacionais, com o elevado número de alunos por turma e a sobrecarga horária a que estão sujeitos. Apresentaram sugestões diretamente ao Ministro da Educação no sentido de ser possível fazerem permutas de disciplinas entre os diferentes cursos do ensino secundário. Esta possibilidade foi contemplada na implementação do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), em regime de experiência pedagógica.

Na generalidade os alunos mencionaram a importância da implementação por parte dos professores de metodologias ativas que os ajudem a pensar por si próprios.

Os alunos do ensino superior enfatizaram a necessidade de novas áreas de conteúdo, como a cidadania ou a literacia financeira, bem como a necessidade de uma articulação entre as disciplinas.

A Voz dos Alunos revelou-se pertinente como um meio útil de reflexão para tomada de decisões futuras relacionadas com a educação.

Na sequência do sucesso desta conferência, também reconhecido pela OCDE, nomeadamente aquando do 5.º Encontro "Educação 2030" que teve lugar em Lisboa de 16 a 18 de maio de 2017, decidiu-se dar continuidade ao envolvimento ativo dos alunos no seu próprio percurso educativo, através da valorização da *Student Agency* em Portugal, criando, para o efeito uma rede de alunos. Esta rede será constituída por alunos a nível nacional, divididos por áreas geográficas, em consonância com as regiões envolvidas no PAFC. Por cada região haverá uma escola âncora com um aluno responsável (aluno embaixador) e um professor (facilitador do processo). O aluno embaixador angariará mais alunos e organizará momentos de discussão, ou seja, um *Webinar* a realizar em cada período escolar com a participação de todos os alunos interessados que frequentam escolas dentro da área e, através do qual, terão voz ativa na realidade educativa da qual fazem parte, expressando as suas expectativas e constrangimentos.

Esta prática poderá ser incorporada na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, que se encontra em vigor no presente ano letivo de 2017-2018, no âmbito do PAFC.

Poderá ainda haver um encontro anual da rede, a nível nacional, a fim de permitir e promover a discussão participativa entre alunos de todas as áreas do país.

Como ferramenta permanente para partilhar ideias e boas práticas, haverá uma plataforma digital (*Moodle, Facebook, ...*) que será desenvolvida pelos próprios alunos.

## ÁREA DA JUVENTUDE

### Boa Prática 1 - Campanha 70JÁ

#### I- Descrição da Atividade

A Campanha “70JÁ” é uma campanha nacional que se destina a sensibilizar as faixas mais jovens da sociedade para os seus direitos orientada pelo lema 70 JÁ - A ENTRADA PARA OS TEUS DIREITOS!

A Constituição da República Portuguesa consagra, no seu artigo 70.º, direitos que abrangem diversas esferas da vida, tais como: a cultura, o ensino, o acesso ao primeiro emprego, a habitação, o desporto e os tempos livres.

O Governo, através do Instituto Português do Desporto e Juventude, pretende fomentar o empoderamento dos jovens, dotando-os da informação necessária ao exercício pleno dos seus direitos e, simultaneamente, um meio de mobilização dos diversos agentes públicos, privados e do designado 3.º sector para responder às preocupações dos jovens. Para que a mensagem chegasse a todos os jovens portugueses, foi criada uma plataforma exclusiva para este projeto – [www.70ja.gov.pt](http://www.70ja.gov.pt), espaço digital que é complementado pela presença no:

- *Facebook*: [facebook.com/campanha70ja](https://facebook.com/campanha70ja)
- *Instagram*: [instagram.com/campanha70ja](https://instagram.com/campanha70ja)
- *Twitter*: [twitter.com/campanha70ja](https://twitter.com/campanha70ja)

A campanha desdobra-se em diversas temáticas, de modo a comunicar de forma abrangente todas as áreas consagradas no artigo 70.º.

#### II - Resultados Alcançados

Destacam-se os seguintes resultados:

Alcance diário da página de *Facebook*, desde 31 de março de 2017 até 2 de novembro de 2017: 2.128.741 indivíduos

*Website* oficial conta, desde o seu lançamento, com 32.036 visualizações, 14.842 sessões, 12.509 utilizadores.

## **Boa Prática 2 – “Programa CUIDA-TE”**

### **I- Descrição da Atividade**

O “Programa CUIDA-TE” é um Programa do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. que consiste na promoção da área da saúde juvenil e a promoção de estilos de vida saudáveis, trabalhada com diversas entidades parceiras, do setor público e privado.

Os objetivos do programa visam educar para a saúde, promovendo a aquisição de conhecimentos e competências nesta área, de forma global e integradora, inter-relacionando as suas diferentes componentes: somáticas, psicoafectivas e sociais.

São destinatários os Jovens entre os 12 e os 25 anos, professores/as, pais, dirigentes associativos/as, profissionais de saúde e outros que desenvolvem atividades nesta área dirigidas aos/às jovens.

O CUIDA-TE prevê 5 medidas distintas de atuação:

- Medida 1 – Unidades Móveis, devidamente apetrechadas e com uma equipa técnica especializada na área da saúde juvenil, deslocam-se para realizar o atendimento e aconselhamento aos/às jovens, bem como realizar ações de sensibilização.
- Medida 2 – Formação presencial e de *e-learning*, dirigida a cada um dos públicos que constituem os destinatários do presente programa, devidamente adaptados e adequados. (este ano não esteve ativa).
- Medida 3 – Teatro debate sobre temas de interesse dos Jovens relacionados com a promoção da sua saúde, que estimulam a reflexão e o debate sobre problemas que querem discutir.
- Medida 4 - Gabinetes de Saúde Juvenil - Consultas gratuitas: Espaços de atendimento gratuitos, de aconselhamento, anónimos e confidenciais, nomeadamente nas áreas da sexualidade, consumos nocivos, nutrição e exercício físico;
- Medida 5 – Apoio financeiro a projetos dirigidos para a promoção da saúde dos/as Jovens, e Prémio "CUIDA-TE": São eleitos e premiados os melhores projetos a nível nacional. (este ano não esteve ativa)

### **II - Resultados Alcançados**

No primeiro semestre de 2017:

Medida 1: Participaram cerca de 7000 jovens;

Medida 3: Participaram cerca de 1500 jovens;

Medida 4: Participaram cerca de 5000 jovens;

## **Boa Prática 3 - Programa IDA – Incentivo ao Desenvolvimento Associativo**

### **I - Descrição da Atividade**

O IDA é um programa dirigido às associações e federações juvenis com candidatura aprovada à medida Estágios Emprego.

Visa a atribuição de apoios financeiros destinados à comparticipação das despesas inerentes ao projeto de estágio, a cargo da associação, desde que não comparticipadas por outros organismos ou programas.

Pretende-se com o IDA adequar o modelo de financiamento dos estágios à atual conjuntura económico-social, restringindo por um lado o reforço de comparticipação de estágios, mas introduzindo majorações apontadas a tipologias de público-alvo vulnerável; bem como focalizar o apoio na obtenção de resultados, em particular a continuidade estágio-empregabilidade, diminuindo os riscos de utilização abusiva dos estágios.

Podem candidatar-se ao IDA todas as associações e federações de jovens com inscrição ativa no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), à exceção dos grupos informais de jovens, que integrem na sua atividade estágios aprovados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., no âmbito da medida Estágios de Emprego, e cujos destinatários sejam jovens entre os 18 e os 30 anos.

São, ainda, elegíveis as candidaturas que integrem jovens estagiários até aos 35 anos, desde que se enquadrem nas situações previstas no artigo 3º da Portaria nº 204-B/2013, de 18 de junho, alterada e republicada pela Portaria nº 149-B/2014, de 24 de julho.

### **II – Resultados Alcançados**

No ano de 2017 e até à data deste relatório o IPDJ apoiou 34 estágios.

## **Boa Prática 4 – Programa “Empreende JÁ”**

### **I - Descrição da Atividade**

O Programa “Empreende JÁ” destina-se a estimular uma cultura empreendedora, centrada na criatividade e na inovação, e a apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas e de entidades da economia social, bem como a criação de postos de trabalho, por e para jovens.



O “Empreende JÁ” foi desenhado para apoiar a empregabilidade de jovens NEET e tem os seguintes objetivos:

- Promover uma cultura empreendedora centrada na criatividade através do apoio ao desenvolvimento de projetos que visem a constituição de empresas ou de entidades da economia social;
- Apoiar a capacitação de jovens NEET através de formação, aumentando os seus níveis de empregabilidade;
- Apoiar a constituição de empresas ou de entidades de economia social;
- Apoiar a criação de postos de trabalho por e para jovens NEET.

#### Destinatários/as:

Todos os/as jovens que reúnam, à data de candidatura, os seguintes requisitos: tenham idade compreendida entre os 18 e os 29 anos, com a escolaridade obrigatória, residência em Portugal Continental e considerados NEET.

#### Ações:

O Programa compreende a existência de duas ações:

Ação 1 — Apoio ao desenvolvimento de projetos com vista à criação de empresas e de entidades da economia social, com base em ideias próprias ou disponibilizadas através da Rede de Fomento de Negócios. Nesta ação, os/as jovens empreendedores/as beneficiam de: Bolsa, durante 180 dias, no valor de 1,65 vezes o Indexante de Apoios Sociais; Seguro de acidentes pessoais; Formação com a duração máxima de 250 horas; Tutoria, até um máximo de 30 horas.

Ação 2 — Apoio à sustentabilidade de entidades e de postos de trabalho criados ao abrigo do Programa, resultante de projetos desenvolvidos na ação 1.

## **II – Resultados Alcançados**

Na primeira edição do Programa registaram-se na plataforma informática do Programa 3100 jovens, apresentaram candidatura 741 e foram selecionados 315, à data deste relatório encontram-se no Programa 263 jovens.

## **VIII – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

### **Boa Prática 1 – Implementação de Estruturas Regionais e de Coordenação**

#### **I – Descrição da Atividade**

A Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJC), criada pelo Decreto-Lei nº 159/2015, de 10 de agosto e revista pelo Decreto-lei nº 139/2017, de 10 de novembro, contempla a criação de estruturas regionais cobrindo todo o país: equipas técnicas regionais no continente e coordenações nas regiões autónomas.

Tem por objetivo assegurar um mais próximo e desconcentrado apoio às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), para melhor garantir uma intervenção holística, transversal e sistémica da prevenção e proteção dos direitos das crianças e jovens.

Estas estruturas, que têm como público-alvo crianças, jovens, pessoas com deficiência, emigrantes e minorias étnicas, permitem, especificamente, garantir a instalação e funcionamento de equipas de técnicas regionais; assegurar o apoio, acompanhamento e formação às equipas técnicas regionais; e garantir a qualificação dos técnicos em exercício de funções nas CPCJ.

#### **II – Resultados Alcançados**

- 1- Foram instaladas equipas técnicas regionais no Norte, no Centro e no Sul, foi criado o Comissariado dos Açores para a Infância e foram lançadas as bases para a Coordenação da Região Autónoma da Madeira;
- 2- Foi assegurada formação aos membros das estruturas regionais e das CPCJ.

### **Boa Prática 2 – Elaboração de uma Estratégia Nacional para os Direitos da Criança**

#### **I – Descrição da Atividade**

Uma das principais atribuições da CNPDPCJ é o planeamento, acompanhamento e avaliação da estratégia nacional para a aplicação da Convenção dos Direitos da Criança da ONU. Esta estratégia destina-se à população em geral, com

especial foco nas crianças, jovens, pessoas com deficiência, emigrantes e minorias étnicas.

Tem por principal objetivo proteger e promover de forma eficaz, transversal e integrada, os direitos das crianças, em linha com as obrigações europeias e internacionais de Portugal:

- através da implementação e divulgação de recomendações do Comité dos Direitos das Crianças das Nações Unidas, de 2014, que sugerem a elaboração de uma estratégia nacional nesta matéria;
- por contribuir para a implementação da Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança (2016-2021) e as Recomendações do Comité de Lanzarote sobre o abuso sexual de crianças.

## **II – Resultados Alcançados**

Foi elaborada e aprovada pelo Conselho Nacional da CNPDPCJ, em 10/11/2017, uma Estratégia Nacional dos Direitos da Criança que responde de forma transversal e integrada aos desafios, bem como à prevenção, proteção e promoção dos direitos das crianças, em linha com os objetivos acima identificados.

## **IX – Saúde**

### **Boa Prática 1 – realização de 5 ações de formação subordinadas à temática do trauma no contexto de populações vulneráveis (refugiados)**

#### **I – Descrição da Atividade**

Oferecer competências básicas e instrumentos úteis, visando uma leitura e compreensão das problemáticas de saúde associadas às migrações forçadas (requerentes de proteção internacional e asilo) com vista a uma maior eficácia e eficiência no (re)enquadramento do “sintoma” e no (re)encaminhamento para a rede multisectorial de serviços.

As ações de formação dirigiram-se a profissionais associados ao “Protocolo de Cooperação em Matéria de Apoio a Requerentes e Beneficiários de Proteção Internacional” que representam potenciais interfaces na resposta ao público-alvo desta ação. Realizaram-se ao longo do ano em Coimbra, Lisboa, Porto, Faro e Castelo Branco.

#### **II – Resultados Alcançados**

Aumento de competências na área da perspetiva da vivência traumática e das intervenções rede, promoção da perspetiva transcultural na abordagem do sofrimento e da problemática dos direitos humanos com enfoque na promoção da saúde; uma vez que as formações foram teóricas e práticas (discussão de casos) proporcionaram-se estratégias para discussão de casos e para uma melhor abordagem em contexto real.

### **Boa Prática 2 – Recolha de dados sobre tráfico de órgãos em cumprimento da Resolução CM/Res (2013) 55, de 11 de dezembro de 2013 do Comité de Ministros do Conselho da Europa**

#### **I - Descrição da Atividade**

Elaborar e circular um questionário em conformidade com a Resolução CM/Res (2013) 55 que recomenda que os Estados Membros adotem procedimentos e métodos para a recolha regular de dados sobre doentes que foram transplantados no exterior com um órgão obtido em resultado de

procedimentos de transplantação ilícita realizados fora do sistema nacional de transplante.

Este questionário destina-se a recolher dados anonimizados junto das unidades de transplantação com programa de dador vivo de órgãos e tem como objetivo aumentar o conhecimento relativamente aos casos suspeitos ou confirmados de viagens ilegítimas para transplante.

## **II - Resultados Alcançados**

Foi elaborado e divulgado junto das unidades de transplantação um questionário em conformidade com as recomendações do Comité Europeu para a Transplantação de Órgãos (CD-P-TO) do Conselho da Europa, que obteve resposta de todas as unidades.

O conhecimento adquirido com estes dados ajudará o nosso país a analisar o fenómeno do turismo de transplantação a nível nacional e a melhor prevenir e combater os crimes relacionados com o transplante e a proteger as vítimas.

Ainda, e em resposta à solicitação do Comité Europeu para a Transplantação de Órgãos (CD-P-TO) do Conselho da Europa, os dados recolhidos foram partilhados (anonimamente) com este Comité, considerando que os problemas do tráfico de órgãos e do tráfico de pessoas para fins de remoção de órgãos têm frequentemente uma dimensão internacional e que são necessárias ações concertadas a nível mundial para melhor conhecer e combater estas práticas.

## **Boa Prática 3 – Formação em Atividade Dramática dirigida aos profissionais que prestam cuidados de saúde mental no âmbito da reabilitação psicossocial de pessoas com doença mental grave.**

### **I – Descrição da Atividade**

A Direção-Geral da Saúde, através do Programa Nacional para a Saúde Mental, tem vindo a desenvolver, desde 2013, diversas iniciativas culturais e formativas no âmbito da promoção da saúde mental e do combate ao estigma na doença mental.

Estas iniciativas encontram-se consubstanciadas no Projeto “Saúde Mental e Arte” e visam a disseminação de boas práticas institucionais sobre o trabalho terapêutico e reabilitativo que é realizado pelas diversas instituições sociais

públicas e privadas, na área da reabilitação psicossocial, no contexto das expressões artísticas.

Com o intuito de melhorar a prestação de cuidados de saúde mental, esta formação permite dotar os participantes de competências e conhecimentos técnicos na área do teatro enquanto atividade terapêutica, bem como promover a defesa dos direitos artísticos das pessoas com problemas de saúde mental.

## **II – Resultados Alcançados**

Em 2017, foi realizado um *workshop* de atividade dramática, no qual participou um grupo restrito de técnicos que prestam cuidados de saúde mental, com o objetivo principal de aprofundar as suas competências artísticas na área da reabilitação psicossocial.

Estes técnicos desenvolvem atividades dramáticas junto das pessoas com experiência de doença mental, inseridas em projetos terapêuticos reabilitativos no âmbito das artes performativas. Através destas iniciativas é possível melhorar a relação intersectorial.

## **Boa Prática n.º 4 – Sinalização de cidadãos em situação de risco**

### **I – Descrição da Atividade**

As situações de pobreza e exclusão social devem ser precocemente detetadas e sinalizadas, tendo em conta os efeitos secundários ou colaterais que daí podem advir. Estas situações foram agravadas devido à conjuntura social vivenciada nos últimos anos e aumentam ainda, devido a diversos fatores como o geográfico/territorial (urbano/rural), habitacional ou o desemprego.

Para além disso, o envelhecimento da população, o aumento das comorbidades, esquemas terapêuticos cada vez mais complexos, o isolamento social e geográfico, num contexto socioeconómico desfavorável, contribuem para a enorme procura de serviços clínicos, constituindo um grande desafio para os profissionais de saúde.

Foi neste contexto que o INEM, enquanto prestador de cuidados de saúde de proximidade com as comunidades, se posicionou como parceiro fundamental, procurando contribuir para o alargamento da base de dados que referencia ou sinaliza esses cidadãos(ãs).

Com esta iniciativa, o INEM pretende facilitar o apoio à proteção social, através da comunicação da perceção de sintomas ou sinais indicadores das situações suprarreferidas.

## **II – Resultados Alcançados**

Esta Boa Prática iniciada em 2016 está ainda em processo de melhoria. Contudo, já foi possível implementar os mecanismos necessários para a referenciação de cidadãos em situação de risco e identificar um conjunto de situações tipificadas. Numa segunda fase perspetiva-se o encaminhamento destas situações para entidades parceiras recetoras. Esta fase passará pela informação às instituições competentes que poderão, depois, sinalizar e acompanhar os utentes considerados, pelos profissionais do INEM, em risco de exclusão.

Está igualmente em curso a inclusão do SNS 24 (Centro de contacto do SNS) para garantir o eficaz encaminhamento das situações referenciadas pelos operacionais.

## **Boa Prática 5 – Desenvolver e implementar medidas de proteção aos dadores vivos de órgãos**

### **I – Descrição da Atividade**

Foi criado um Grupo de Trabalho de âmbito nacional constituído por especialistas responsáveis pela avaliação psicossocial do dador vivo de órgãos, tendo em vista a harmonização das boas práticas e a definição de um Protocolo comum de avaliação destinado a ser utilizado por todos os profissionais de saúde envolvidos na avaliação psicológica e psiquiátrica dos dadores.

### **II – Resultados Alcançados.**

Foi elaborado um documento final, a publicar pelo IPST, IP sob a forma de circular normativa, que respeita as mais recentes *guidelines* internacionalmente reconhecidas nesta área, bem como o Protocolo Adicional à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina relativo ao Transplante de órgãos e tecidos de origem humana, nomeadamente, que a dádiva tem de ser voluntária e solidária, e o consentimento do dador livre, informado e esclarecido.

## **X – Economia**

### **Boa Prática 1 – Divulgação de uma brochura orientada para os migrantes, relativa ao acesso e ao exercício da atividade económica**

#### **I - Descrição da atividade**

Em estreito alinhamento com o Plano Estratégico para as Migrações 2015-2020, a Direção Geral das Atividades Económicas, após a realização de um questionário para aferir as necessidades e as dificuldades dos migrantes quanto ao acesso e ao exercício de atividades económicas em Portugal, desenvolveu a Brochura “Quero abrir uma empresa em Portugal. E agora?”, tendo procedido à sua divulgação.

#### **II - Resultados Alcançados**

A Brochura “Quero abrir uma empresa em Portugal. E agora?”, que contém um conjunto de informações para habilitar os migrantes a ultrapassar os constrangimentos demonstrados na obtenção de informações, quanto ao acesso e ao exercício de atividades económicas em Portugal, foi amplamente divulgada, tanto pela DGAE, como pelo Alto Comissariado para as Migrações, junto do Conselho para as Migrações, Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) de Lisboa, Porto e Faro; Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM); Rede GIP; Associações de Imigrantes, Gabinete de Apoio ao Empreendedor Migrante (GAEM), entre outros.

### **Boa Prática 2 – Promover as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores para as Empresas.**

#### **I - Descrição da atividade**

A Direção Geral das Atividades Económicas tem vindo a desenvolver um conjunto de eventos com vista à promoção destes dois instrumentos internacionais em matéria de Responsabilidade Social, que são considerados como referenciais de extrema importância para o mundo empresarial, no que



diz respeito à conduta empresarial responsável e à prossecução do respeito pelos direitos humanos.

## **II - Resultados Alcançados**

No primeiro semestre de 2017 realizaram-se dois eventos, onde Direção-Geral das Atividades Económicas efetuou a promoção *das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais* e os *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos*. O primeiro foi o *workshop* “A Responsabilidade Social nas Organizações Públicas e Privadas”, que teve lugar, em março de 2017, na Biblioteca do Museu Nacional do Desporto, contando com cerca de 40 participantes e o segundo evento, foi uma conferência intitulada “Organizações Eficazes: Trabalho Digno e Crescimento Económico”, que ocorreu em maio de 2017, na Biblioteca Victor de Sá, tendo o número de participantes ascendido a 100.

No segundo semestre de 2017, foram realizados dois eventos, um em novembro e outro em dezembro.

## **Boa Prática 3 – Prosseguir com as doações de bens apreendidos, no âmbito de processos-crime e de contraordenação instaurados pela ASAE, junto de diversas entidades beneficiárias, essencialmente de cariz social**

### **I. Descrição da Atividade**

A ASAE, durante o ano de 2017, procedeu a diversas doações de bens apreendidos, no âmbito de processos-crime e de contraordenação por si instaurados, e em relação aos quais, assim foi decido pela autoridade administrativa ou judiciária competente para decidir.

Estas doações tiveram como destinatários diversas entidades beneficiárias, essencialmente de cariz social, como sejam centros de apoio comunitários, associações de apoio a crianças e jovens, Santa Casas de Misericórdia, associações de apoio e defesa dos animais, instituição de conservação das espécies e habitats, entre outras.

## **II. Resultados Alcançados**

Foram realizadas até à presente data 53 doações, que se traduziram em 3,5 toneladas de produtos alimentares, designadamente carnes e produtos cárneos, pescado e produtos da pesca, crustáceos, moluscos, bivalves, queijos e outros produtos lácteos, entre outros produtos, bem como em 3821 peças de vestuário e complementos e outros produtos. Estas doações tiveram como destino 39 entidades beneficiárias, sitas em 17 distritos e 29 concelhos de Portugal continental.

## **XI – Ambiente**

### **Boa Prática 1 – Estudo sobre mecanismos de suspensão do serviço de água decorrente do não pagamento de faturas**

#### **I – Descrição da Atividade**

Em 2017, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) realizou um estudo, com base numa amostra de âmbito nacional, sobre o não pagamento de faturas e as práticas de suspensão de serviço efetuadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas em Portugal.

#### **II – Resultados Alcançados**

A análise revela informação sobre suspensões dos serviços de águas aos consumidores domésticos pela entidade gestora ao longo dos últimos cinco anos, i.e. 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, assim como sobre o contexto e as práticas concretas de suspensão dos serviços de águas aos consumidores domésticos pela entidade gestora. O Relatório "Suspensões dos serviços de águas em Portugal 2012-2016. Práticas e recomendações" identifica boas práticas face à legislação em vigor e aos princípios e critérios dos direitos humanos à água e saneamento e apresenta informação relevante nesta temática para apoio à decisão e para reporte a entidades oficiais.

### **Boa Prática 2 – Publicação do "Manual Sobre os Direitos Humanos à Água Potável e Saneamento para Profissionais"**

#### **I – Descrição da Atividade**

Em 2017, a ERSAR apoiou a edição em língua portuguesa do "Manual Sobre os Direitos Humanos à Água Potável e Saneamento para Profissionais", publicado pela *International Water Association (IWA)* com o título original "*Manual of the Human Rights to Safe Drinking Water and Sanitation for Practitioners*".

#### **II – Resultados Alcançados**

Com o apoio dado a esta publicação, a ERSAR, em conjunto com a IWA, coloca à disposição do público de língua portuguesa uma ferramenta para promover,

de forma prática, a realização destes direitos. A publicação está disponível gratuitamente em formato digital.

A presente publicação foca-se no papel das entidades responsáveis pela prestação dos serviços de águas. Para estas entidades, a abordagem ao acesso à água e saneamento do ponto de vista dos direitos humanos introduz um conjunto de princípios e situações a acautelar que não estão tradicionalmente no centro das suas preocupações.

Esta abordagem permite a elaboração de recomendações e de medidas concretas para aplicação pelas entidades gestoras destes serviços. Deste ponto de vista, o sucesso da realização progressiva dos direitos resulta, em grande parte, da sua integração nos instrumentos de gestão das entidades gestoras, por exemplo nos seus planos operacionais, que podem prever níveis de serviço compatíveis com esse objetivo.

O Manual encoraja os leitores a participarem ativamente nos processos que têm lugar nos respetivos Países com vista a transpor os direitos humanos à água potável e ao saneamento para as políticas nacionais e locais, leis, regulamentos, práticas de gestão e de relacionamento com os utilizadores.

## **XII – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**

### **Boa Prática 1 - Programa “Fruta escolar”**

#### **I – Descrição da Atividade**

No decurso do ano de 2017, manteve-se o Regime de Fruta Escolar, iniciativa comunitária cuja aplicação nacional é desenvolvida pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR), no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC), em parceria com o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde. Esta iniciativa é destinada a aumentar de forma sustentável a proporção de frutas e produtos hortícolas no regime alimentar das crianças, na fase de formação dos seus hábitos alimentares, e consiste na distribuição gratuita, duas vezes por semana, de frutas e hortofrutícolas a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentem estabelecimentos de ensino público, garantindo a todas as crianças, incluindo as pertencentes a grupos mais vulneráveis, o consumo de fruta e hortícolas.

No ano letivo 2016/2017, foram considerados elegíveis o apoio no âmbito da PAC, e como tal objeto de distribuição gratuita nos estabelecimentos de ensino, os seguintes produtos: Maçã, Pera, Clementina, Tangerina, Laranja, Banana, Cereja, Uvas, Ameixa, Pêssego, Cenoura e Tomate.

#### **II - Resultados Alcançados**

No ano letivo 2016/2017, o número de alunos beneficiários do regime de distribuição gratuita situa-se em 145.813.

### **Boa Prática 2 - Programa “Leite Escolar”**

#### **I – Descrição da Atividade**

Manteve-se o programa do leite escolar que permite a distribuição diária de leite ou produtos lácteos aos alunos que frequentam regularmente os estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, numa quantidade de 0,25 litros de equivalente-leite por aluno.

#### **II - Resultados Alcançados**

No ano letivo 2016/2017, o número de alunos beneficiários do programa leite escolar situa-se em 333.228.

## **XIII – Igualdade de Género**

### **Boa Prática 1 - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC)/ envolvimento da sociedade civil**

#### **I – Descrição da Atividade**

Em cumprimento dos objetivos 8.32, 8.38 e 8.39 do Plano de Atividades 2017 da CNDH, o Governo implementou, em setembro de 2017, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC).<sup>5</sup> Enquadrada na Lei de Bases do Sistema Educativo, a ENEC reforça a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento em todos os níveis de educação e ensino, respeitando o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O objetivo é que os estudantes desenvolvam e participem ativamente em projetos que promovam a construção de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, diversidade e direitos humanos. Estes projetos serão desenvolvidos em parceria com organizações da sociedade civil. Será criada a Plataforma Nacional de Educação para a Cidadania (digital) que permitirá a disponibilização de informação e recursos, e a partilha de práticas.

#### **II – Resultados Alcançados**

Neste ano letivo 2017/2018, a ENEC está a ser implementada, como projeto piloto, em 235 escolas públicas e privadas que integram o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular, através da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, lecionada nas turmas dos anos iniciais de ciclo inscritas no projeto.

A disciplina Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida da seguinte forma:

- No ensino básico: como área de natureza transdisciplinar no 1.º Ciclo e como disciplina autónoma nos 2.º e 3.º Ciclos.
- No ensino secundário: como uma componente do currículo desenvolvida transversalmente.

Neste contexto, os domínios a serem desenvolvidos na componente Cidadania e Desenvolvimento estão organizados em três grupos:

---

5

[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos\\_Curriculares/Aprendizagens\\_Essenciais/estrategia\\_cidadania.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Projetos_Curriculares/Aprendizagens_Essenciais/estrategia_cidadania.pdf)

- 1º. Obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade: Direitos Humanos; Igualdade de Género; Interculturalidade; Desenvolvimento Sustentável; Educação Ambiental; Saúde.
- 2º. Trabalhado pelo menos em dois ciclos do ensino básico: Media; Instituições e Participação Democrática; Literacia Financeira e Educação para o Consumo; Sexualidade; Segurança Rodoviária.
- 3º. De aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade: Empreendedorismo; Mundo do Trabalho; Risco; Segurança, Defesa e Paz; Bem-estar animal; Voluntariado; Outros.

Está a ser preparada a formação de docentes de Cidadania e Desenvolvimento. Finalmente, a avaliação das aprendizagens na disciplina está enquadrada nos normativos legais em vigor para os diferentes ciclos letivos. Os critérios de avaliação a definir pelo Conselho de Turma e pela escola para a disciplina Cidadania e Desenvolvimento devem considerar o impacto da participação dos/as alunos/as nas atividades realizadas na escola e na comunidade, constando estas no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

## **Boa Prática 2 - Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas**

### **I - Descrição da Atividade**

Em cumprimento do **objetivo 8.35** do Plano de Atividades 2017 da CNDH, o Governo está a desenvolver a Agenda para a Igualdade no Mercado de Trabalho e nas Empresas, que tem cinco áreas prioritárias.

### **II. Resultados Alcançados** (por áreas estratégicas):

#### **1. Promoção da parentalidade e conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal:**

Abordando estas duas áreas em conjunto, no âmbito do mecanismo financeiro EEA Grants 2009-2014 (PT07) foram financiados projetos fundamentais que produziram conhecimento e recomendações de política pública nesta matéria: projeto sobre o Papel dos Homens na Conciliação entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional em Portugal, com um enfoque particular no uso das licenças; bem como o Inquérito Nacional aos Usos do Tempo de Homens e de Mulheres. Já no quadro do novo EEA Grants 2014-2021, o Governo negociou linhas de

financiamento para projetos que promovam o uso dos direitos na parentalidade; o conhecimento dos benefícios do trabalho de cuidado para a economia e sociedade; a capacitação das empresas na gestão dos seus recursos humanos; e a integração efetiva da igualdade entre mulheres e homens nas políticas locais.

Por outro lado, o Governo lançou a medida "Portugal Concilia" do "Programa Simplex+", visando o mapeamento online de serviços de apoio à conciliação (e.g., equipamentos sociais, infraestruturas de apoio a crianças e outros dependentes, serviços de proximidade, de mobilidade e transporte, de assistência no domicílio a pessoas doentes, com deficiência e ou pessoas idosas). Finalmente, na componente educação, são decisivas medidas como as que já estão previstas no Plano Nacional de Reformas com vista à generalização da educação pré-escolar a partir dos 3 anos, e a generalização da "escola a tempo inteiro".

## **2. Representação equilibrada na tomada de decisão**

A recentemente aprovada Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, estabelece o regime da representação equilibrada nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa, fixando um limiar mínimo de 33,3% de mulheres e de homens. Estas empresas ficam ainda obrigadas à aprovação de planos de igualdade. Estão a ser desenvolvidos mecanismos para uma monitorização eficaz do cumprimento deste regime.

## **3. Combate a segregação ocupacional**

O Governo lançou recentemente um programa de dessegregação das escolhas profissionais, que tem como objetivo prevenir e combater a segregação das ocupações profissionais em razão do sexo. Neste âmbito, teve início a 11 de outubro o projeto-piloto "Engenheiras por um Dia", uma parceria entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o Instituto Superior Técnico (IST), 10 escolas/agrupamentos, e a Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres; com o patrocínio da IBM Portugal, Microsoft e Siemens Portugal. Com este projeto, o IST lança e dinamiza um conjunto de desafios a serem desenvolvidos ao longo do ano em cada uma das 10 escolas/agrupamentos, com alunas do ensino secundário (10.º e 11.º anos, da área de Ciências e Tecnologias) e alunas do 3.º ciclo do ensino básico (a inscreverem-se em cursos profissionais).

## **4. Combate às disparidades salariais**



O Governo aprovou recentemente uma proposta de lei que estabelece medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, agora em discussão da Assembleia da República. Este diploma determina que a política remuneratória das empresas deve assentar na avaliação objetiva e não discriminatória das componentes das funções. Determina ainda o desenvolvimento de informação estatística anual com dados completos e atualizados das diferenças salariais, e com base na qual as empresas podem ser notificadas no sentido de apresentarem um plano de avaliação das diferenças detetadas. Por outro lado, os/as trabalhadores/as podem pedir à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego que emita parecer sobre a existência de discriminação remuneratória em razão do sexo, sendo dada às empresas a possibilidade de demonstrarem o contrário, devendo corrigir o que resultar de discriminação.

### **Boa Prática 3 - Prevenção e combate à violência doméstica e de género/campanhas de sensibilização/envolvimento da sociedade civil**

#### **I. Descrição da Atividade**

Em cumprimento dos objetivos 8.36, 8.39 e 8.40 do Plano de Atividades 2017 da CNDH, o Governo continuou a apostar no desenvolvimento e consolidação da estratégia de prevenção e combate à violência doméstica e de género, privilegiando o trabalho em rede e a formação de todos os agentes envolvidos. Esta estratégia tem incluído campanhas de sensibilização, bem como um trabalho estreito com a sociedade civil na implementação das políticas públicas.

#### **II. Resultados Alcançados**

Neste âmbito, o Governo desenvolve uma política ativa de territorialização, no sentido de eliminar as disparidades territoriais em termos de respostas e de serviços, tendo em vista uma cobertura nacional progressiva dos serviços de apoio e proteção à vítima, em harmonia com o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género. Neste âmbito, entre maio de 2016 e novembro de 2017, foram celebrados nove protocolos entre a administração pública, municípios e sociedade civil.

Por outro lado, o Governo tem vindo a celebrar protocolos com organizações da sociedade civil que têm permitido a criação de respostas especializadas: o centro de crise para vítimas de violência sexual; a casa de abrigo para homens vítimas de violência doméstica; a resposta para homens sobreviventes vítimas

de violência sexual; e três serviços de apoio a vítimas LGBTI, com um enfoque particular nos jovens.

Também assim, o Orçamento do Estado inclui, desde 2016, uma norma que estatui o dever de cada Ministério inscrever no respetivo orçamento as verbas referentes à política de prevenção da violência doméstica, proteção e assistência das suas vítimas.

No âmbito das campanhas de sensibilização, a CIG promove, regularmente, campanhas nacionais, visando públicos diversos e problemáticas distintas associadas ao contexto específico da intervenção. Referindo uma experiência concreta entre as várias campanhas que têm sido dirigidas a jovens, a mais recente, de 2016, sob o tema “Muda de curso: violência no namoro não é para ti”, resultou de um trabalho de articulação direta como as federações de estudantes, desde o momento da conceção até à execução.

Finalmente, e conforme resulta claro do que já foi referido, o Governo tem privilegiado o envolvimento crescente das organizações da sociedade civil. Assim, têm sido consultadas no âmbito da nova estratégia na área da igualdade e não discriminação que está a ser desenvolvida, participam no conselho consultivo da CIG e nos vários grupos de trabalho coordenados por aquela, participam enquanto parceiras na estratégia de territorialização para prevenção e combate à violência doméstica e de género, entre outras. O Governo tem também reforçado os apoios financeiros à sociedade civil para o desenvolvimento de atividades e projetos que visem a promoção da igualdade entre mulheres homens e a não discriminação, a prevenção e o combate à violência doméstica e de género, bem como a prevenção, eliminação do tráfico de seres humanos e proteção e apoio a vítimas e sobreviventes.

## **Boa Prática 4 - Novos planos nacionais/integração da discriminação múltipla**

### **I. Descrição da Atividade**

Em cumprimento dos objetivos 8.37 e 8.41 do Plano de Atividades 2017 da CNDH, e tendo em conta o termo de vigência dos atuais planos nacionais de ação (nas áreas da igualdade de género, cidadania e não discriminação; da violência doméstica e de género; da mutilação genital feminina), o Governo iniciou este ano o processo de preparação do próximo período de planeamento estratégico na área da igualdade e não discriminação. O Governo visa desenvolver uma estratégia nacional até 2030, alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável, a ser aprovada no primeiro semestre de 2018.

Por outro lado, o Governo tem apostado na integração da perspetiva da interseccionalidade (e, assim, da discriminação múltipla) na conceção das políticas públicas, procurando responder às necessidades específicas que resultam do cruzamento de vulnerabilidades.

## **II. Resultados Alcançados**

Não obstante estar ainda em fase de construção, o processo de preparação da nova estratégia produziu já contributos concretos das várias áreas governamentais, dos municípios, da academia, e de organizações da sociedade civil, na sequência de reuniões de consulta promovidas pela CIG, e agora em fase de análise e integração. Esta estratégia será concretizada em três planos de ação a quatro anos (para a igualdade entre mulheres e homens; contra a violência doméstica e de género – integrando a área da mutilação genital feminina; e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais).

Ligando com a questão da discriminação múltipla, a nova estratégia integra expressamente a interseccionalidade como uma das suas linhas transversais. Assim, os três planos integram esta perspetiva, que deve ser concretizada em medidas específicas que respondem às necessidades de grupos concretos.

Finalmente, importa ainda referir a recentemente aprovada Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto, que estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem. Esta lei introduziu, pela primeira vez, o conceito de discriminação múltipla na legislação portuguesa, autonomizando-o e, assim, reconhecendo expressamente a natureza multidimensional da discriminação no regime jurídico de combate à discriminação.

## **XIV – Migrações**

### **Boa Prática 1 - Reforçar medidas e mecanismos de combate à discriminação em razão de vários fatores, designadamente em razão de uma combinação de fatores (discriminação múltipla)**

#### **I – Descrição da Atividade**

A Lei nº 93/2017 que estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, foi publicada em Diário da República no dia 23 de agosto.

Aprovada pela Assembleia da República no dia 7 de julho e promulgada pelo Presidente da República em 3 de agosto, esta Lei altera o regime jurídico de combate e prevenção da discriminação racial. Na prática, o diploma concentra todas as fases dos processos de contraordenação na mesma entidade, por forma a agilizar os mecanismos de atuação e tornar mais célere e efetiva a aplicação da Lei.

#### **II – Resultados Alcançados**

Por via deste novo diploma legal, o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), através da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) passa a concentrar todas as fases do processo de contraordenação das matérias da sua competência, receção e análise de queixas, instrução e decisão, bem como a coordenar a intervenção na prevenção, fiscalização e repressão de práticas discriminatórias. A CICDR vê assim reforçada a esfera de poderes, ficando mandatada para gerir os processos de contraordenação determinando as coimas e sanções acessórias, a aplicar.

A composição da CICDR é também alargada para 31 Conselheiros/as, passando a incluir nomeadamente um/a representante da comunidade cigana e um/a representante indicado/a por cada grupo parlamentar da Assembleia da República. Este diploma vem ainda estabelecer mecanismos de cooperação estreita entre o ACM e a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), passando esta entidade a ter igualmente assento na CICDR.

À proibição de discriminação em função de raça, cor, nacionalidade e origem étnica, somam-se, pela primeira vez, novas formas de discriminação, como sejam as baseadas na ascendência e no território de origem, a discriminação múltipla (ofensa a mais do que uma característica protegida) e a discriminação

por associação (*"em razão de relação e ou associação a pessoa ou grupo de pessoas"* detentor dos critérios protegidos).

O texto prevê ainda que as partes em conflito possam procurar uma solução através de *"um procedimento de mediação a seu pedido ou por impulso"* da CICDR, *"com o consentimento do/a infrator/a e da vítima ou seus representantes legais"*.

## **Boa Prática 2 - Prosseguir a reflexão sobre a promoção da diversidade religiosa e o aprofundamento do diálogo inter-religioso**

### **I – Descrição da Atividade**

No domínio da promoção do diálogo inter-religioso, o ACM promoveu um encontro que contou com a participação de 21 jovens de oito comunidades religiosas o MEET IR 2017 e que se realizou, em Palmela, de 11 a 14 de julho. O conhecimento mútuo e a partilha de ideias estiveram em destaque ao longo da iniciativa, que incluiu uma tertúlia de passagem de testemunho de jovens que participaram no MEET IR 2016.

Os jovens participantes tiveram a oportunidade de refletir em conjunto sobre a equidade e a igualdade, e de discutir os conceitos de interculturalidade e de diálogo inter-religioso. A iniciativa incluiu ainda encontros com as crianças do "Projeto Escolhas Tasse E6G", a intervir no Bairro da Quinta da Fonte da Prata, e com os alunos da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades (CERCI) local.

### **II – Resultados Alcançados**

Durante os trabalhos o grupo estruturou e elaborou a Carta Comum MEET IR 2017, apresentando desta forma a síntese das aprendizagens feitas neste encontro, bem como os compromissos para intervir na construção de um mundo mais justo e equitativo, no respeito e no direito à diferença.

Foram ainda propostas novas atividades conjuntas de serviço à comunidade, a divulgação da Carta Comum junto de cada comunidade religiosa e de outros grupos e a defesa quotidiana dos princípios da equidade, justiça e direito à diferença.

Adicionalmente, o ACM e o Grupo de Trabalho para o Diálogo Inter-religioso assinalaram o Dia Internacional da Paz, celebrado a 21 de setembro, com a iniciativa #FénaPaz #21setembro #DiadaPaz, divulgando nas redes sociais um

vídeo com testemunhos de jovens de 8 comunidades religiosas sobre o contributo da religião e dos crentes para a Paz.

### **Boa Prática 3 - Dar continuidade ao financiamento de projetos da sociedade civil para combate à discriminação das comunidades ciganas**

#### **I – Descrição da Atividade**

No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cigano (PAAC) o Alto Comissariado para as Migrações celebrou Protocolos com seis Associações representativas das comunidades ciganas.

#### **II – Resultados Alcançados**

Com esta assinatura foi dado um passo importante na integração das comunidades ciganas, potenciando o seu envolvimento e participação ativas e continuando a apostar na mobilização das mesmas na implementação, local e nacional, da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC).

O PAAC 2017 visa estimular a concretização de projetos dirigidos às comunidades ciganas, de duração não superior a 8 meses, nas áreas do combate à discriminação e promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade maioritária. A promoção da igualdade de género, do empoderamento das mulheres ciganas, bem como das vantagens sociais da escolarização e do envolvimento parental na escola como incentivo à frequência e continuidade escolar são outros dos objetivos deste Programa. De realçar ainda que os projetos apoiados eram provenientes de todo o território nacional.

# **ANEXOS**

## **Anexo 1**

### **PLANO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO NACIONAL PARA OS DIREITOS HUMANOS (CNDH) PARA 2017**

1. Coordenação dos vários membros da CNDH, com vista ao cumprimento pelo Estado Português das suas obrigações em matéria de direitos humanos decorrentes de instrumentos internacionais de que é parte e à definição da posição nacional nos organismos internacionais de direitos humanos, designadamente nos seguintes:

- 1.1 Assembleia-Geral das Nações Unidas (3.<sup>a</sup> Comissão);
- 1.2 Conselho de Direitos Humanos (sessões ordinárias e eventuais sessões especiais convocadas ao longo de 2017);
- 1.3 Comissão sobre o Estatuto da Mulher;
- 1.4 Comissão para o Desenvolvimento Social;
- 1.5 Comité de Ministros do Conselho da Europa;
- 1.6 Comité da Dimensão Humana da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa.

2. Implementação, pelos vários membros da CNDH, das obrigações que decorrem para o Estado Português dos instrumentos internacionais de direitos humanos de que é parte, designadamente:

- 2.1 Continuar a dar prioridade à implementação das recomendações aceites por Portugal no âmbito do 2º ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos sobre a situação nacional de Direitos Humanos (abril/setembro 2014);
- 2.2 Preparar o Relatório Intercalar sobre implementação das recomendações aceites por Portugal no âmbito do 2º ciclo do Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, a apresentar em 2017;
- 2.3 Atualizar regularmente a lista de recomendações formuladas a Portugal pelos Órgãos dos tratados de direitos humanos das Nações Unidas, procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos, Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos, pelo Conselho da Europa e outros mecanismos de direitos humanos pertinentes, de âmbito universal ou regional.



3. Adoção de medidas internas, legislativas ou outras, necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas no plano internacional em matéria de direitos humanos.

4. Coordenação e apresentação atempada de relatórios sobre a implementação dos instrumentos internacionais de direitos humanos de que Portugal é parte, designadamente:

- 4.1 Elaborar o 5º e 6º Relatório sobre a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança e dos seus Protocolos Facultativos relativos à Participação de Crianças em Conflitos Armados e à Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil (a apresentar num só documento) a ser apresentado ao respetivo Comité até 20 de outubro de 2017;
- 4.2 Elaborar o 7º Relatório sobre a implementação da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a ser apresentado ao respetivo Comité até 22 de novembro de 2017;
- 4.3 Atualizar o "*Common Core Document*", que deverá ser entregue ao Gabinete do Alto Comissário dos Direitos Humanos em 2017.
- 4.4 Preparar a informação adicional sobre as recomendações específicas relativas à implementação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (parágrafos 12 e 65 das Conclusões Finais), a ser entregue até 29 de março de 2017;
- 4.5 Preparar a informação adicional sobre as recomendações específicas relativas à implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (parágrafos 23 (c), 25 (b) e 37 das Conclusões Finais) a ser entregue até 20 de novembro de 2017;
- 4.6 Preparar a informação adicional sobre as recomendações específicas relativas à implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (parágrafos 13 (c e d), 15 (a), e 21 (a) das Conclusões Finais), a ser entregue até 29 de novembro de 2017;
- 4.7 Preparar o relatório em resposta ao questionário, a ser circulado em maio de 2017, da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO), a enviar até setembro de 2017;
- 4.8 Continuar a disseminar os comentários/recomendações gerais e as diretrizes dos Comités das Convenções relativos ao nosso país.

5. Vinculação do Estado português a instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos, designadamente no âmbito do Conselho da Europa, acompanhar os processos de ratificação dos seguintes instrumentos jurídicos:

- 5.1 Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina relativo ao Transplante de Órgãos e Tecidos de Origem Humana;
- 5.2 Protocolo à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina relativo à Investigação Biomédica;
- 5.3 Protocolo Adicional à Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina referente aos Testes Genéticos para os Fins Relacionados com a Saúde;
- 5.4 Acordo Europeu relativo às Pessoas Intervenientes em Processos no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem;
- 5.5 Convenção do Conselho da Europa sobre uma abordagem integrada da segurança e dos serviços por ocasião dos jogos de futebol e outras manifestações desportivas.

6. Promoção internacional de boas práticas nacionais e monitorizar boas práticas internacionais em matéria de direitos humanos, tendo em vista a eventual aplicação das mesmas a nível nacional, designadamente:

- 6.1 Divulgar internacionalmente o relatório de atividades da CNDH, relativo ao ano de 2016, bem como o plano de atividades para 2017, circulando-os pelas Embaixadas acreditadas em Portugal, pelas Embaixadas e Missões portuguesas e junto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos;
- 6.2 Divulgar internacionalmente o trabalho realizado no quadro da CNDH enquanto entidade de coordenação interministerial em matéria de direitos humanos.

7. Divulgação da temática dos direitos humanos a nível nacional através da realização de estudos, ações de formação, organização de eventos e produção de materiais informativos, designadamente:

- 7.1 Dinamizar o *website* e a página no *Facebook* da CNDH com informação relativa às atividades da Comissão e materiais informativos sobre direitos humanos;
- 7.2 Assegurar e promover a participação da sociedade civil nos trabalhos da CNDH, conforme disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010;
- 7.3 Realizar uma reunião plenária da CNDH em formato alargado a representantes da sociedade civil destinada ao balanço da actividade

desenvolvida durante o mandato de Portugal no Conselho de Direitos Humanos da ONU, bem como outras subordinadas a temáticas relevantes que venham a ser identificadas;

- 7.4 Realizar reuniões a nível de grupo de trabalho da CNDH alargadas a representantes da sociedade civil;
- 7.5 Divulgar outras medidas de informação e promoção dos direitos humanos levadas a cabo pelos membros da Comissão às quais se considere oportuno atribuir a chancela da CNDH.
- 7.6 Promover a realização de estudos sobre experiências de discriminação menos visíveis, como aquela que ocorre com base na origem racial e étnica, religião, e a idade, bem como de discriminação múltipla, designadamente interseccional.

8. Realização pelos membros da CNDH de ações que contribuam para a implementação dos direitos humanos na respetiva área de competências, designadamente:

- 8.1 Dar continuidade à implementação do Plano para a Igualdade de Género do Ministério das Finanças 2014-2017;
- 8.2 Dar continuidade à recolha, tratamento e divulgação de informação estatística relativa aos recursos humanos da Administração Pública, desagregada por sexo;
- 8.3 Dar continuidade às medidas de apoio financeiro dos/as beneficiários/as dos Serviços Sociais da Administração Pública nas despesas de educação, bem como situações socialmente gravosas e urgentes, de acordo com a legislação de suporte à ação social complementar;
- 8.4 Prosseguir a compilação de indicadores setoriais nacionais para avaliar e medir a implementação das políticas nacionais em matérias de igualdade de género;
- 8.5 No âmbito do Exército, dar continuidade à implementação do Plano do Exército para a implementação do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (2014-2017); dar continuidade à implementação do Plano do Exército para a execução do II Plano Nacional de Ação para a implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (2014-2018); e dar continuidade às ações de formação no Exército sobre combate ao assédio sexual destinadas a pessoal civil e militar, quer seja no período inicial de formação quer para pessoal em serviço;
- 8.6 No quadro da Marinha, proceder ao aumento do quantitativo de militares com formação na área de combate ao tráfico de seres humanos;

- 8.7 No âmbito da Força Aérea Portuguesa, realizar três conferências subordinadas ao tema "Direitos Humanos", duas na Academia da Força Aérea destinadas, respetivamente, aos cadetes e aos sargentos-ajudantes do Curso de Promoção a sargento-chefe, e a terceira no Centro de Formação Militar e Técnica, destinada aos alunos do Curso de Formação de Sargentos;
- 8.8 No quadro do trabalho do Instituto de Defesa Nacional, realizar conferências sobre as seguintes temáticas: "EU: espaço de liberdade, segurança e justiça", "O Direito Humanitário e os Conflitos Armados", "Princípios da Cidadania", "Sociologia da Violência", "Dimensões da Globalização", "Responsabilidade de Proteger", "Mulheres, Paz e Segurança", "Tribunais Internacionais", "Conflitualidade e Respostas Humanitárias", "Estratégia da União Europeia e as Crises Humanitárias", "Mulheres, Paz e Segurança", "Direito Internacional Humanitário e Media", e "Segurança e Valores".
- 8.9 Contribuir para o crescimento em segurança, em alinhamento com os objetivos da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. No âmbito da Guarda Nacional Republicana através do "*Projeto "Crescer em Segurança"*", no âmbito da Polícia de Segurança Pública através do "*Projeto "Eu faço como Diz o Falco"*" e no âmbito do Observatório para o Tráfico de Seres Humanos (OTSH) através do Boletim "Estatísticas sobre o Tráfico de Menores em Portugal 2008-2016";
- 8.10 Implementação e desenvolvimento de Contratos Locais de Segurança da Tipologia Ministério da Administração Interna - Cidadão, através da ação coordenada entre as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades, com o intuito de prevenir fenómenos atípicos e/ou específicos suscetíveis de alterar o quotidiano dos cidadãos, bem como impedir situações de trabalho forçado e tráfico de seres humanos de cidadãos nacionais e estrangeiros;
- 8.11 Continuação do desenvolvimento de uma Auditoria de Cartografia do Risco por parte da Inspeção Geral da Administração Interna, com o horizonte temporal de 3 anos (2015-2018). Das conclusões retiradas serão então desenvolvidas ações pela IGAI que terão sempre como escopo a demonstração de uma maior transparência das relações de boas práticas entre as forças e serviços de segurança e os cidadãos;
- 8.12 Elaborar e circular um questionário pelos operadores judiciais com o objetivo de avaliar as condições de audição e participação das crianças nos processos judiciais;
- 8.13 Realizar, no contexto da igualdade de género, uma ação de cooperação para agentes de cooperação da área da Justiça;
- 8.14 Proceder à implementação das Comissões Regionais da Comissão Nacional para a Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em consonância com a nova estrutura orgânica da Comissão;
- 8.15 Elaborar uma Estratégia Nacional para os Direitos das Crianças;

- 8.16 Promover uma sessão de atualização sobre a realização dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais para os técnicos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aberta aos membros da CNDH;
- 8.17 Sensibilizar para o património, as acessibilidades, a diversidade e a inclusão; ações propostas relativas à sensibilização e formação em temáticas relativas ao património material e imaterial, suas acessibilidades e seu papel enquanto garante de diversidade e modelos de inclusão. Ações dirigidas aos mais variados públicos, não olvidando os profissionais do setor que diariamente promovem ações de divulgação artística e cultural;
- 8.18 Tornar acessível a fruição cultural por todos através de ações e projetos que visam promover atividades culturais e artísticas junto de grupos sociais e/ou territórios em situação de vulnerabilidade com o fim último de combater desigualdades e tornar acessível a fruição dos bens culturais por todos;
- 8.19 Possibilitar a experimentação e criação artísticas por todos; agregam-se os projetos e ações que visam possibilitar a experimentação artística e criativa por todos, afirmando as artes como forma de expressão cultural e social relevante na construção identitária de comunidades e grupos e garante de coesão social;
- 8.20 Continuação da capacitação dos recursos humanos em saúde quanto ao tema "saúde e migrações" através da realização de ações de formação de âmbito nacional junto das Administrações Regionais de Saúde;
- 8.21 Operacionalização pelo Ministério da Saúde da Estratégia de implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança definida pelo Conselho Nacional da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens;
- 8.22 Implementação alargada da funcionalidade de tradução de conteúdos do *site* da DGS, incluindo *dossiers* informativos diversos, bem como respetivo alargamento em termos de idiomas (inicialmente apenas em inglês, atualmente esta funcionalidade existe para o alemão, árabe, mandarim (simplificado), espanhol, francês, inglês, holandês, italiano, japonês e russo), como forma de tornar acessível a informação em saúde para um conjunto alargado de cidadãos;
- 8.23 Divulgação de uma brochura orientada para os migrantes relativa ao acesso e ao exercício da atividade económica;
- 8.24 Promover as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores para as Empresas;
- 8.25 Prosseguir com as doações de bens apreendidos, no âmbito de processos-crime e de contraordenação instaurados pela ASAE, junto de diversas entidades beneficiárias, essencialmente de cariz social,

como sejam centros de apoio comunitários, associações de apoio a crianças e jovens, santa casas de misericórdia, associações de apoio e defesa dos animais, instituição de conservação das espécies e habitats, entre outras;

- 8.26 No âmbito do apoio e acesso à habitação o IHRU, I. P. irá prosseguir com o desenvolvimento do Mercado Social de Arrendamento (MSA) mediante a alocação de fogos provenientes de processos insolvência e de dação em cumprimento (decorrentes de situações de incumprimento dos financiamentos concedidos). Prevê-se, para o ano 2017, a disponibilização de mais 280 fogos, com rendas acessíveis (inferiores aos valores praticados pelo mercado);
- 8.27 Continuar a alocar fogos de habitação social, património do IHRU, IP, disponibilizando soluções habitacionais adaptadas aos rendimentos das famílias e permitindo, deste modo, dar resposta a carências habitacionais de agregados familiares com baixos rendimentos e/ou outras situações de vulnerabilidade e emergência social;
- 8.28 Dar continuidade ao Programa “Regime de Fruta Escolar”, iniciativa destinada a aumentar de forma sustentável a proporção de frutas e produtos hortícolas no regime alimentar das crianças, na fase de formação dos seus hábitos alimentares, e consiste na distribuição gratuita, duas vezes por semana, durante 30 semanas por ano letivo, de frutas e produtos hortícolas a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico que frequentem estabelecimentos de ensino público;
- 8.29 Dar continuidade ao Programa “Leite Escolar”, que permite a distribuição diária de leite ou produtos lácteos aos alunos que frequentam regularmente os estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, numa quantidade de 0,25 litros de equivalente-leite por aluno;
- 8.30 Dar continuidade à implementação do Plano para a Igualdade de Género do Ministério do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural 2014-2017;
- 8.31 Em 2017, a ERSAR pretende continuar o desenvolvimento do estudo sobre a tomada de medidas sociais no setor das águas e resíduos. O estudo procurará caracterizar a relação entre a carência económica das populações, o não pagamento de faturas e as suspensões de serviço efetuadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas, recorrendo para o efeito a uma amostra de âmbito nacional;
- 8.32 Divulgar e implementar a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, a partir dos resultados do grupo de trabalho criado em 2016, pela Secretaria de Estado da Cidadania e Igualdade e a Secretaria Geral da Educação, com a participação de vários peritos externos;
- 8.33 Consolidar e alargar iniciativas de afirmação dos direitos dos jovens, entre os quais se destacam a campanha 80 já (consciência dos

direitos), o programa Cuida-te (direito à saúde), o programa IDA – Incentivo ao Desenvolvimento Associativo (direito à participação e associação) e o programa Empreende Já (direito ao trabalho e à atividade económica);

- 8.34 Dar continuidade à implementação das medidas aprovadas para a educação, no âmbito da Agenda Europeia para as Migrações, nomeadamente no que se refere à simplificação de procedimentos relativos a concessão de equivalências, à possibilidade de integração progressiva no currículo e reforço da aprendizagem da língua portuguesa, aos apoios previstos de Ação Social Escolar, bem como no que se refere à formação de técnicos de diferentes áreas, que visam a preparação do acolhimento de crianças e jovens refugiados, em articulação com parceiros diversos;
- 8.35 Desenvolver e implementar medidas de combate à discriminação contra as mulheres e promoção da igualdade no mercado de trabalho e nas empresas, designadamente em relação a disparidades salariais, parentalidade, conciliação entre trabalho e vida pessoal e familiar, liderança, e segregação ocupacional;
- 8.36 Reforçar a Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género, que visa uma territorialização das respostas na área da violência, desenvolvendo um trabalho em rede que promova as condições mínimas necessárias para ao apoio e proteção das vítimas, assegurando o respetivo suporte financeiro, técnico e logístico;
- 8.37 Desenvolver novos planos nacionais nas áreas da cidadania, igualdade e não discriminação, violência doméstica e de género, e tráfico de seres humanos, alinhados com os objetivos da Agenda 2030;
- 8.38 Implementar uma estratégia de educação para a cidadania, promotora da realização dos direitos humanos e da prevenção e combate à discriminação;
- 8.39 Aprofundar o trabalho com a sociedade civil na definição, implementação e monitorização de políticas públicas na área da cidadania, igualdade e não discriminação;
- 8.40 Realizar campanhas de sensibilização contra a violência doméstica e de género, e tráfico de seres humanos;
- 8.41 Reforçar medidas e mecanismos de combate à discriminação em razão de vários fatores, designadamente em razão de uma combinação de fatores (discriminação múltipla);
- 8.42 Prosseguir a reflexão sobre a promoção da diversidade religiosa e o aprofundamento do diálogo inter-religioso;
- 8.43 Dar continuidade ao financiamento de projetos da sociedade civil para combate à discriminação das comunidades ciganas;

8.44 Assinalar o 150º aniversário da abolição da pena de morte em Portugal, bem como o 30º aniversário da entrada em vigor da Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes



## Anexo 2

### Programa da visita da ECRI a Portugal - 13 a 17 de novembro de 2017 -

<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Entidades participantes</b>	<b>Observações</b>
13 nov			Sociedade civil	Reuniões organizadas pela ECRI
14 novembro	9h-9h30	MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros	
	9h30-12h30	MNE	- Ministério da Justiça (MJ) - Procuradoria-Geral da República (PGR) - Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) - Comissão para Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)	
	14h-16h	Amadora Bairro Cova da Moura	- Município da Amadora (CMA) - PSP da Amadora - Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) - Alto Comissariado para as Migrações (ACM), - Gabinete de Apoio às Políticas Locais de Integração de Migrantes (CLAIIM) e - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR)	
	16h30-18h	Gabinete do Provedor de Justiça	Provedor de Justiça	
15 nov	9h-11h		Sociedade civil	Reuniões organizadas pela ECRI

<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Entidades participantes</b>	<b>Observações</b>
	11-12h30	Loures	- Município de Loures (serviços de políticas de integração de ciganos) - ACM – Núcleo de Apoio às Comunidades Ciganas (NACI) e CICDR	
	15h-16h	AR	- Parlamento (Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias)	
	16h15-17h30		- Sociedade civil	Reuniões organizadas pela ECRI
16 novembro 2017	9h-10h30	MNE	- ACM - CICDR - CIG	
	10h30-12h30	MNE	- Ministério da Administração Interna	
	14h-15h30	MNE	- Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) - Ministério da Educação (ME) - Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto - Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ)	
	15h30-17h	MNE	- Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) - Ministério da Saúde (MS) - Ministério do Ambiente (MA) - CIG	
17 novembro	9h-13h		Sociedade civil	Reuniões organizadas pela ECRI
	15h-15h30	MNE	<i>Debriefing</i> pela ECRI	